

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 340

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.405, que regula a substituição dos *bonus* do Banco da Republica do Brazil por notas do Thesouro Federal.

Decreto n. 2.406, declarando que a União assume a responsabilidade das emissões bancarias - extingue a faculdade emissora concentrada no Banco da Republica do Brazil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 16 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 14 e 15 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 15 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 16 do corrente — Expediente de 13 a 21 do outubro ultimo, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 30 do mez findo e de 1 a 7 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente da Directoria do Interior e Estatistica — Requerimentos despachados, da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa do Rendos do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Companhia União.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.2.405—DE 16 DE DEZEMBRO DE 1896

Regula a substituição dos *bonus* do Banco da Republica do Brazil por notas do Thesouro Nacional

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento do art. 1.º § 2.º, ultima parte, da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, resolve que a substituição dos *bonus* do Banco da Republica do Brazil se faça segundo o disposto nas instruções que com este baixam.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.

Instruções para a substituição dos *bonus* do Banco da Republica do Brazil a que se refere o decreto n. 2.405 desta data

Art. 1.º Os *bonus* emitidos conforme o decreto n. 183 C, de 23 de setembro de 1893, art. 10, ficam substituídos por notas do Thesouro Nacional.

Art. 2.º A substituição se fará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional trocando-se os *bonus* por notas, em valores equivalentes ao nominal.

Art. 3.º Para este fim, os *bonus* existentes nas estações publicas, assim como os que se acharem em mão de outros possuidores, serão apresentados ao Thesouro Nacional, até o dia 31 de janeiro de 1897, data em que terminará a substituição e cessarão os juros.

Art. 4.º São inteiramente retirados os *bonus* da circulação e sómente continuarão a vencer os juros, do art. 10 do citado decreto de 1893, os convertidos pela lei n. 427, de 9 do corrente mez, e segundo o disposto no seu art. 3.º, letra b.

Art. 5.º O Thesouro Nacional organizará a escripturação dos *bonus*, quanto ao seu recebimento e troco, de modo a determinar e registrar exactamente a substituição, verificando o numero, o valor, a procedencia e a authenticidade.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1896. — *Bernardino de Campos.*

DECRETO N.2.406—DE 16 DE DEZEMBRO DE 1896

Declara que a União assume a responsabilidade das emissões bancarias e extingue a faculdade emissora concentrada no Banco da Republica do Brazil.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, resolve o seguinte:

Art. 1.º A União assume a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios actualmente em circulação.

§ 1.º Ficam pertencendo á União os lastros depositados pelos bancos em garantia dos mesmos bilhetes e revogado o art. 6.º da lei n. 183 C, de 23 de setembro de 1893;

§ 2.º E' declarada extinta a faculdade emissora concedida a instituições bancarias por leis anteriores e concentrada no Banco da Republica do Brazil, e bem assim fica extinto o direito exclusivo de emissão de notas ao portador conferido ao mesmo banco pelo art. 15 da citada lei;

§ 3.º O Governo substituirá os bilhetes bancarios ora em circulação por notas do Thesouro Nacional, fixando para isso os prazos e o modo de substituição.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 15 do corrente, foi nomeado o major Manoel Gomes de Arruda para o posto de tenente-coronel comandante do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de contador da marinha, o cidadão Mathias José dos Santos Carvalho.

Foram nomeados:

Contador da marinha, o chefe de seção Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior;
Chefe de seção, o 1º escripturario Frederico de Castro Menezes;
Primeiro-escripturario, o 2º Ricardo Barraudas Mouiz;
Segundo-escripturario, o 3º Armino de Assumpção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 16 de dezembro de 1896

Autorizou-se:

Ao commandante da Brigada Policial a dar baixa do serviço aos soldados José Alves Frago e Zacharias de Oliveira Santos, visto terem sido submettidos á inspecção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas;

Ao chefe de policia a aceitar a fiança que deverá prestar Louis Leib, socio sobrevivente da firma A. Cahen & Comp., para poder continuar a funcionar, sob sua firma individual e exclusiva responsabilidade, o escriptorio de emprestimos sobre penhores, estabelecido á rua da Lampadosa n. 4, satisfeitas as formalidades applicaveis ao caso, de que tratam o decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e aviso deste ministerio de 3 agosto de 1838.

—Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra os soldados da Brigada Policial, Hilario Fernandes Nogueira, Manoel Antonio Francisco de Oliveira e João Francisco do Nascimento.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 11 de dezembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se pague:

As folhas, relativas ao mez findo, dos empregados e operarios e dos presos da divisão criminal da Casa de Correção desta capital, na importância de 4.733\$313.

As contas:

De 929\$909, de objectos fornecidos a esta Secretaria de Estado, em novembro findo, por Leuzinger, Irmãos & Comp., para o expediente relativo á guarda nacional;

De 15:356\$120, de diversos machinismos e ferragens adquiridos para a lavanderia a vapor do Hospicio Nacional de Alienados;

De 2:760\$, da impressão de boletins da seção demographica do Instituto Sanitario Federal, feita pela Imprensa Nacional, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno;

De 449\$950, de fornecimentos e trabalhos realizados no Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de outubro ultimo.

—Remetteram-se á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para os devidos effectos, os novos titulos que reco-

nhecem o direito das pensionistas do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos DD. Leonor Augusta da Silva Guimarães e Julia Augusta da Silva Guimarães, filhas solteiras do falleto ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça, Joaquim Caetano da Silva Guimarães, a pensão annual de 1:500\$, que, na forma do n.º do art. 39 do decreto n.º 948-A, de 31 de outubro de 1890, ora compete a ella uma pela reversão da quota que percebia sua mãe D. Maria Izabel da Silva Guimarães, viuva daquelle contribuinte e a partir de 9 do mez findo, data do fallecimento desta.

Dia 15

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que sejam pagas as contas:

De 953\$380, de reparos e fornecimentos feitos, em outubro e novembro findos, à Bibliotheca Nacional;

De 98\$700, de objectos de expediente fornecidos à Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em novembro findo, por C. de Carvalhoes;

De 91\$800, da publicação do expediente do Instituto Sanitario Federal, feita pela Imprensa Nacional, durante o 3º trimestre do corrente anno;

De 256\$200, de editaes da junta commercial publicados pela Imprensa Nacional, durante os mezes de julho a setembro ultimos;

De 478\$, de obras feitas no proprio nacional n.º 53 da rua do Visconde do Rio Branco, onde funciona a Junta Commercial desta capital.

Será habilitada a Alfandega de Porto Alegre com a quantia de 3:954\$838, para pagamento dos ordenados que competem ao bacharel Francisco Marques da Cunha, na qualidade de juiz de direito em disponibilidade, desde 1 de janeiro de 1893 até 24 de julho do anno passado, dia anterior ao decreto em virtude do qual foi aposentado aquelle juiz. — Deu-se conhecimento aquella alfandega.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda os documentos com os quaes o thesoureiro do corpo de bombeiros justifica o emprego das quantias de 74:309\$328, com os vencimentos do pessoal, e de 19:817\$274, com o material daquelle corpo, durante o mez de outubro ultimo, por conta dos adiantamentos feitos em virtude dos avisos do 15 de fevereiro e 9 de maio ultimos;

Ao Tribunal de Contas o mappa demonstrativo das despesas feitas, durante o 1º semestre e o 3º trimestre do corrente anno, das quotas mensalmente recebidas do Thesouro Federal e dos saldos existentes na Contadoria do Corpo de Bombeiros e no mesmo Thesouro.

Requerimento despachado

Augusto Antunes Garcia, fornecedor de carne verde à Brigada Policial. — Indeferido.

Directoria do Interior

Expedientes de 15 de dezembro de 1896

Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, conforme solicitação o secretario do interior do mesmo Estado, 6.000 titulos de eleitoras;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes 750 titulos de eleitores, destinados à Camara Municipal de Mar de Hespanha, no mesmo Estado;

A Secretary das Relações Exteriores o boletim sanitario do Hospital Maritimo de Santa Isabel, relativo ao dia 11 deste mez.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente, foram exonerados:

Jeremias José da Silva Maia, João Augusto Rosa, Joaquim Dias de Sant'Anna e Raymundo Antonio de Faria, do cargo de membros do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado do Piahy e nomeados para os referidos cargos, Raymundo de Areia Leão, José João dos Santos, Honorio Parentes e Gil Martins Gomes Ferreira.

— Por outros da mesma data, foi exonerado Manoel Felipe Lemos do lugar de official da Caixa Economica do Estado do Piahy e nomeado para esse lugar José Luiz Baptista.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente de 13 de outubro de 1896

Do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro deferiu o recurso interposto por Arens Irmãos da decisão, sujeitando-os ao pagamento de direitos pelos machinismos de preparar e descascar café, afim de serem restituídos os direitos, visto os recorrentes terem importado o machinismo completo, isento pelo art. 1.024 da tarifa;

De Pernambuco, remettendo o titulo de licença do 4º escripturario José Cavalcante Ribeiro da Silva;

Da Bahia, remettendo o titulo de licença do guarda Joaquim Francisco da Motta;

De S. Paulo, communicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento em que a Camara Municipal da cidade de Sorocaba, pediu isenção de direitos para o material necessário à installação da luz electrica na iluminação publica da referida cidade;

De Santos, remettendo o titulo de licença do chefe de seccão Celso Augusto de Lima;

Do Rio Grande do Sul, remettendo o titulo de licença do conferente João Soares dos Santos Junior.

Dia 14

Do Sr. Director:

A' Prefeitura, devolvendo o processo de aforamento de terrenos de marinhãs e accrescidos, à praia do Flamengo, requerido por James Benson Kennedy, afim de ser esclarecido sobre as duvidas existentes.

A' Alfandega do Rio de Janeiro, communicando:

Que o Sr. ministro deferiu, por equidade, o requerimento de Isaac Herschman, pedindo dispensa do pagamento de armazenagem do terceiro mez para os volumes que fazem parte das 61 caixas, contendo tecido de seda, descarregadas em 22 e 23 de julho, deste anno;

Que o Sr. ministro da fazenda concedeu isenção de direitos para os volumes destinados à Santa Casa de Misericordia desta Capital, conforme pediu o provedor em officio n.º 21, de 29 de setembro deste anno;

Que o Sr. ministro da fazenda deferiu o requerimento do governador da Diocese de Nitheroy, pedindo isenção de direitos para os volumes contendo livros, roupas e objectos de devoção, pertencentes ao bispo da mesma diocese.

De Penedo, declarando que, estando a questão de que trata o officio n.º 11, de 26 de agosto ultimo, affecta ao juiz seccional, convém aguardar a solução;

De S. Paulo, declarando que relaçoes as estampilhas que estão inutilizadas e remetidas à Casa da Moeda, dando disso conhecimento a esta directoria;

De Santos, communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pelos negociantes Picarra Rodrigues & Comp., da decisão, multando-os no dobro dos direitos pela differença total da qualidade da mercadoria subnectida a despacho e classificada no art. 546 da tarifa

como—casemira dobrada de lã e algodão em partes iguaes—afim de ser confirmada a decisão recorrida, à vista da terminante disposição do art. 547 da *Consolidação*.

— A' Delegacia de Minas, communicando que o Sr. ministro deferiu por equidade o requerimento do recurso interposto por Ledezario Gomes da Silveira, na decisão negando-lhe restituição de 440\$ de multas e licenças para o commercio de fumo, relativas aos exercicios de 1894 a 1895, afim de ser o recorrente relevado.

— Ao Laboratorio de Analyses, remettendo os papéis referentes ao recurso interposto por Cunha Santos & Comp., afim de dar parecer sobre a mercadoria, cuja amostra acompanha o recurso.

Dia 15

Do Sr. director:

Ao Tribunal de Contas, remettendo o requerimento em que Germano Ferreira declara ter cassado os poderes da procuração passada a Balthazar Castiço.

— A' prefeitura, pedindo que remetta a planta dos terrenos de marinhãs e accrescidos da ilha do Riço, afim de ser resolvido o aforamento requerido pela Companhia de Dynamite.

— A' Recebedoria, communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por Doux & Ferreira, da decisão que, não aceitando sua reclamação, reduziu a 9:800\$ o valor locativo lançado à sua industria, para deducção da taxa proporcional de 20 %, afim de ser reduzido esse valor locativo a 5:400\$000.

— A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro da fazenda deferiu o requerimento em que o superior dos franciscanos domiciliados em Petropolis pediu isenção de direitos para duas caixas contendo objectos destinados à escola publica gratuita para meninos pobres, fundada na referida cidade;

Que o Sr. ministro indeferiu o recurso interposto pela Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, da decisão negando-lhe o abatimento de 30 %, sobre direitos de expediente, relativos a duas partidas de trilhos e accessorios.

De Pernambuco, communicando que o Sr. ministro indeferiu o recurso interposto pelos proprietarios da fabrica de distillação de alcool do Recife, da decisão que os sujeitou não só à licença, como ao imposto sobre bebidas, de que trata o decreto n.º 2.253, de 6 de abril ultimo.

Dia 16

Ao secretario do Interior do Estado do Rio, communicando que, para ser tomado em consideração o pedido de supprimento de licença de Domingos José Pereira, torna-se preciso que o interessado prove de quem foi cada um dos terrenos de marinhãs e accrescidos sitos ao porto do Meyer de Nitheroy, transferidos para Francisco Xavier Lopes e pelo mesmo Domingos comprados pelas escripturas de 5 de setembro e 30 de outubro de 1891.

— Ao secretario dos Negocios da Fazenda S. Paulo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que a *S. Paulo Railway Company, Limited*, reclamação contra a cobrança do imposto de 1 1/2 %, determinada pelas leis do orçamento desse Estado.

— A's alfandegas:

Do Rio Grande do Norte, determinando que informe quanto tem produzido o imposto do fumo nesse Estado, discriminando as licenças, o imposto e as multas;

De Bahia, communicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os artigos destinados aos laboratorios da Faculdade de Medicina desse Estado;

De Santos, declarando que o sello proporcional a que estão sujeitos os conhecimentos

de carga de navios, quando endossados e com valor declarado, é devido tantas vezes quantos são os endossos feitos, de conformidade com a circular n. 35 de 10 de outubro de 1896.

Dia 17

Do Sr. director :

A's Alfandegas :

Do Rio de Janeiro, remettendo :

Os autographos das assignaturas dos Srs. Wilhelm Frodi, Carl Jean Wertermark, Johan Frederick Brolin e Ernest Waldemar Hollback ;

O aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 59 de 25 de setembro proximo passado, afim de que informe sobre o assumpto ;

Do Pará, communicando que o Sr. ministro da fazenda concedeu isenção de direitos para os objectos destinados ao uso official do consulado Americano nesta capital ;

Da Bahia, communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento, pedindo isenção de direitos para os objectos destinados ao uso da Casa de Caridade, Nossa Senhora de Sollete, nessa capital ;

— A Alfandega de Santos, remettendo os papeis sobre a celebração ou innovação de contractos de aforamento de terrenos de marinhãs, sítos no porto dessa cidade, afim de que os informe.

— A Alfandega do Rio Grande, declarando, em resposta ao telegramma de 22 de setembro proximo passado, que, si se trata de animaes de raça isentos pelo § 33 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, é necessario ordem do Sr. ministro, como dispõe o art. 4º da referida Tarifa.

Dia 19

Do Sr. ministro :

Ao Ministerio da Justiça, declarando que não ha inconveniente na adopção das medidas constantes das instrucções que a Inspectoria Geral de Saude dos Portos elaborou, para regular o desembarque do gado em pé, no porto desta cidade ;

— Ao Ministro da Justiça, remettendo por cópia, as considerações que faz o governador do Estado de Pernambuco, em officio de 27 de agosto, a respeito do predio que serviu de Casa de Expostos.

— Ao Ministro da Marinha, pedindo para que mande estabelecer, si achar conveniente, o pharolete no lugar denominado — Ponta Grossa — na cidade de Santos, em S. Paulo, conforme solicitou o inspector, afim de evitar-se os innumerados naufragios que se tem dado na costa de Itaipú.

— Ao Ministerio da Industria, remettendo o requerimento de Favor Cumplido para que o tome na consideração que merecer.

Do Sr. ministro :

Ao presidente do Estado do Rio, pedindo para que seja expedida ordem á Camara Municipal de Nitheroy, afim de que informe qual a marcha que seguiu no processo de aforamento feito a Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos, visto não constar no Thesouro que esse aforamento tenha sido approvedo ;

Do Sr. director :

A Alfandega do Rio de Janeiro, remettendo os papeis sobre o pedido que faz Domingos Ferreira Soares da dispensa do resto do alfandegamento do trapiche — Azévedo — afim de que essa alfandega informe a respeito.

— A Alfandega de Macahé, declarando que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou a aquisição dos objectos precisos para a installação da mesma repartição.

Do Rio Grande do Norte, declarando que deve remetter as peças originaes que motivaram o processo de arbitramento requerido pelos negociantes dessa praça Galvão & Comp., afim de ser resolvido o mesmo processo.

Dia 20

A's Alfandegas :

Do Rio de Janeiro, remettendo os papeis referentes á restituição de 32:807\$400, pedida pelo presidente do Estado de Minas Geraes, proveniente de direitos por 18.799 peças de pinho, destinadas ás obras da nova capital do mesmo Estado, afim de que sejam informados ;

Do Rio Grande do Norte, communicando que o Sr. ministro da fazenda indeferiu o requerimento em que Saraiva & Comp., reclamando contra a multa de direitos em dobro imposta em virtude de differenças de direitos de menos pagos nos despachos e declarando que a multa deve ser cobrada de conformidade com o art. 363 da Consolidação das Leis das Alfandegas, e não como foi imposta, tomando-se para base do calculo a média das respectivas taxas da tarifa.

Dia 21

A's Alfandegas :

Do Rio de Janeiro, remettendo os autographos da assignatura do consul do Brazil em Cardiff, José Joaquim Gomes dos Santos e das dos agentes do mesmo consulado ;

Do Rio Grande do Norte, communicando que o Sr. ministro da fazenda indeferiu o requerimento do ex-despachante Raymundo da Cunha Capella, pedindo relevação da multa dos direitos em dobro imposta em virtude de differenças de direitos de menos pagos nos despachos de diversas mercadorias ;

De Santos, communicando que o Sr. ministro da fazenda indeferiu o recurso interposto por Francisco Avelino Barbosa da Silveira, da decisão mandando cobrar a multa dos direitos em dobro por 3.220 kilos de arame de cobre encontrado nos volumes submettidos a despacho pela nota n. 35.067, de 11 agosto deste anno.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1896

Joaquim Antonio dos Santos. — Restituam-se 66\$000.

Joaquim Roque Pedro de Alcantara. — Restituam-se 52\$360.

Viveiros & Comp. — Não ha que deferir.

M. Guerim. — Idem.

Antonio Soares da Motta. — Satisfaza a exigencia.

Antonio José Fonseca Moreira. — Transfira-se.

Clodoaldo Rodolpho Guimarães. — Idem.

Dia 16

Antonio Bento da Cunha. — Restituam-se 12\$000.

Dr. Antonio Alves Machado Andrade Carvalho. — Restituam-se 138\$000.

Manoel José Ferreira Lima. — Restituam-se 41\$400.

Gomes & Comp. — Ficam multados em 2.000\$ e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Antonio Marques de Oliveira. — Anulle-se.

Manoel José Guimarães Silva. — Idem.

Companhia Estrada de Ferro Paulista. — Arquivo-se.

Otto Weber. — Transfira-se.

Pedro Silva Motta. — Idem.

A. Coelho Branco & Comp. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 30 de novembro de 1896

Ao general Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, agradecendo a communicação que fez de haver sido nomeado, por decreto de 23 do corrente, para exercer interinamente o cargo de ministro de Estado dos negocios da guerra.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a relação dos officiaes reformados pelos decretos de 9 e 12 de abril de 1892, que posteriormente reverteram ao quadro activo, e pela qual se verifica a importância dos vencimentos que lhes foram abonados e que constaram de gratificações de addido ao Quartel General, quantitativo para criado, um terço do soldo, etapa e gratificações especiaes de campanha, deixando de ser incluídos na dita relação o 1º tenente Bento José Manoel Sayão e capitão de fragato Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes (por não terem recebido os supracitados vencimentos).

— Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias :

Para pagamento, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, da quantia de 3:624\$296, proveniente de publicações, encadernações e fornecimentos de diversos artigos para repartições dependentes deste ministrio (aviso n. 2:273) ;

No sentido de ser a Alfandega de Pernambuco habilitada com o credito de 11:040\$016 pela verba — Corpo da Armada — do orçamento em vigor, sahindo essa importância da quota daquella verba destinada ao Districto Federal, para o que já foi feita a necessaria annullação pela Contadoria da Marinha. — Communicou-se á Contadoria e á citada Alfandega.

— Ao inspector do Arsenal da Marinha da Capital Federal, autorizando a mandar tornar efectiva a venda, observando-se as formalidades legais e de accordo com as propostas preferidas na concorrência, da canhoneira Marajó, pela quantia de 4:300\$; do rebocador Guarany, pela de 600\$, do rebocador Tupy, por 525\$ e do lote de correias usadas por 200\$; podendo, da mesma forma, proceder com referencia á compra do patacho Federação, pela quantia de 450\$000. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao presidente da commissão naval na Europa, transmittindo, afim de serem restituídos a J. C. Koch, de Hohenlimburg, na Alemanha, os documentos e a amostra que submetteu á apreciação deste ministrio, quando se propoz a vender escovas electricas de sua fabricação.

— A Contadoria, autorizando a mandar organizar processo, em vista dos respectivos papeis, para pagamento da 1ª prestação a que tem direito Ferreira, Silva & Comp., na forma do contracto que celebraram para execução das obras do paiol de munições metallicas na Armazém.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento da cópia do officio do consul geral dos Paizes Baixos, informando acerca do novo regulamento da reserva da marinha dos mesmos Paizes.

— Ao Quartel-General :

Declarando que não devem ser preenchidas de ora em diante as vagas existentes ou que se derem na classe de aspirantes a commissarios ;

Mandando elogiar em ordem do dia o marinheiro nacional de 1ª classe, 9ª companhia, n. 818, Virgilio, que se atirou de bordo do cruzador Anitrada, dentro de um salva-vidas, no intuito de salvar o seu companheiro o grumete João Candido, que cahira ao mar e, não sabendo nadar, teria perecido afogado si não fosse tão promptamente soccorrido.

Declarando que, para se resolver sobre o requerimento em que João David, cabo de foguista, invalido, pede licença para residir fora do asylo, convém que o requerente prove a moradia de sua familia na villa de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, onde diz que residir.

— A Contadoria, declarando, em resposta á consulta feita em officio n. 301, de 11 de agosto proximo passado, relativamente á contribuição para o montepio de Virginia Guimarães Alves Nogueira, viuva do capitão-tenente graduado Francisco Thomaz Alves Nogueira, que, tendo se dado o fallecimento

daquelle official antes da execução da lei n. 288, de 6 de agosto de 1895, não podem as prescripções desse decreto favorecer a sua entrada para o montepio, de accordo com o art. 3.º do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa dos ns. 38 a 42 do periodico intitulado *Avisos aos Navegantes*, para o anno de 1896, contendo 30 avisos do almirantado do imperio allemão, concernentes à navegação nas respectivas aguas. — Estes impressos foram remetidos à Reparação da Carta Maritima.

— Ao Ministerio da Fazenda, restituindo todos os papeis que acompanharam o aviso n. 47, de 20 de julho proximo passado, e declarando que, não se achando na Alfandega, os materias importados pela Companhia Forjas e Estaleiros, por terem sido reexportados para o porto da Amarração, foi impossivel proceder-se ao exame que solicitou.

— Ao Quartel General :

Autorizando a providenciar para que a esposa e dous filhos menores do commissario de 5.ª classe Antonio Cabral de Lacerda, que vai servir no vapor *Coelho Netto*, ao serviço da barra do Rio Grande do Sul, tenham passagem de 1.ª classe até o referido Estado, sendo a respectiva importancia descontada, na forma da lei, dos vencimentos mensaes daquelle official. — Comunicou-se à Contadoria.

Declarando que, só depois de approvado o credito solicitado ao Congresso Nacional, se providenciará afim de ser habilitada a Alfandega das Alagoas com a quantia necessaria ao pagamento das obras realisadas na Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

Autorizando a transferir a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado das Alagoas para o edificio da Capitania do Porto do mesmo Estado.

— Ao Commissariado Geral da Armada, recomendoando que se torne effectivo o fornecimento à Capitania do Porto desta Capital de quatro boias de madeira, destinadas à delegacia da mesma capitania em S. João da Barra, o qual foi autorisado por aviso numero 954, de 18 de maio do corrente anno.

— A' Capitania das Alagoas, mandando organizar, de accordo com o aviso circular n. 1.543, de 24 de julho de 1883, o orçamento para as obras de que carece o edificio em que funciona a mesma Capitania.

— A' Capitania do Maranhão, declarando, com referencia aos concertos necessarios nos predios adquiridos para a Escola de Aprendizes Marinheiros, que não só deve aguardar oportunidade para que sejam levados a effecto como providenciar sobre a confecção do respectivo orçamento, de accordo com o aviso circular de 24 de julho de 1883.

— A' Capitania do Maranhão, devolvendo, sem assignatura, a carta de machinista de 3.ª classe de barcos a vapor do commercio pertencente a Manoel Ferreira Kos, visto que pelo art. 55 do regulamento anexo ao decreto n. 2.208, de 30 de dezembro de 1.895, as Capitancias de Portos só podem conceder titulos de 4.ª classe, salvo nos Estados em que houver arsenal.

— A' Contadoria, autorizando, de accordo com as informações, a mandar pagar a Wilson & Sons, Comp., Limited, contractantes das obras de que carecem as torpedeiras, a quantia de 100\$ diarios pela estadia das referidas torpedeiras na mórtona, devendo ser fiscalisado esse serviço pelo fiscal do Governo, que limitará o tempo da permanencia de taes embarcações em secco. — Comunicou-se ao Arsenal da Capital Federal.

Expediente de 1 dezembro de 1896

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas, transmittindo a conta na importancia de 489\$569, proveniente das despesas feitas pelo Arsenal de Marinha desta Capital

com a condução, para o Lloyd Brasileiro, do aparelho-motor da lancha *Parahyba*, pertencente ao mesmo ministerio, e solicitando providencias sobre a necessaria indemnisação, por jogo de contas, na escripturação do Thesouro Federal. — Comunicou-se ao Tribunal de Contas.

— Ao Ministerio da Guerra, communicando, para os devidos effectos, ter havido equívoco na classificação de uma carreta remetida do Estado de Santa Catharina para o Commissariado Geral da Armada, visto destinar-se a canhão Withworth e não a canhão Krupp, conforme foi declarado por aviso de 30 de setembro ultimo.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo cópia da informação prestada pela Contadoria da Marinha acerca da divida de exercicio findo, de que é credor o 1.º tenente da armada Theophilo Nolasco de Almeida.

— A' Contadoria :

Autorizando a celebrar contracto, de accordo com as preferencias do conselho de compras do Commissariado Geral da Armada, com José Placido do Valle Rego e Teixeira, Borges & Comp., para fornecimento de carne verde e mantimentos aos navios e corpos de marinha nesta Capital, durante o exercicio proximo futuro, convindo que nas respectivas clausulas tenha em vista não só o que dispõe o aviso de 9 de novembro de 1892, bem como a possibilidade da modificação para menos nas tarifas de transportes.

Declarando que approva a designação que fez do 2.º escriptuario Appolinario Gomes de Carvalho para comparecer em cartorio de um dos notarios publicos desta Capital, afim de assignar o contracto de compra do rebocador *Gil Blas*, de propriedade da firma Lage Irmãos.

— Ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé, declarando que, tendo o Ministerio da Fazenda habilitado a mesma repartição com o credito de 314\$ para pagamento de soldo e etapa ao marinheiro nacional, invalido, Manoel Antonio Pedro da Silva, durante o exercicio de 1895, se torna necessario informar si deixou de effectuar-se esse pagamento.

— Ao Quartel-General, recomendoando que não chame para funcionarem em conselhos de guerra os officiaes reformados, attendendo não só ao crescido numero de officiaes do quadro activo addidos àquella repartição e que podem ser empregados em taes serviços, como ao acrescimo de despeza resultante do emprego dos officiaes reformados nos referidos serviços, com gravame para os cofres publicos.

Dia 3

Ao Tribunal de Contas, transmittindo o traslado da escriptura de venda a este ministerio, pela firma Lage Irmãos, do rebocador *Gil Blas*.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando expedição de ordem afim de que seja restituída à Bento Augusto da Cruz a quantia de 14:03\$502, descontada a titulo de caução, dos pagamentos que lhe foram feitos pela execução das obras relativas ao paiol de polvora do Mattoso e às enfermarias e dependencias do Hospital de Marinha, visto terem sido concluidas as mesmas obras de accordo com os respectivos contractos.

Transmittindo o requerimento do engenheiro naval capitão-tenente Antonio Maximo Gomes Ferraz, e solicitando expedição de ordem afim de lhe ser paga a divida de que é credor, constante do processo n. 2 705, que acompanhou o aviso de 11 de abril ultimo. — Comunicou-se ao Corpo de Engenheiros Navaes.

— Ao chefe do estado maior-general da armada autorizando a mandar liquidar pelo commissario do Corpo de Marinheiros Nacionaes a caderneta da Caixa Economica desta Capital n. 108.841, na importancia de 47\$, proveniente do peculio constituído pelo fallecido marinheiro nacional Manoel dos Santos Ferreira, e que ora é reclamado por sua mãe Belarmina Ferreira de Carvalho, convindo seja a

dita quantia remetida ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, afim de ser entregue à reclamante.

— A' Contadoria :

Transmittindo os papeis referentes à differença de vencimentos a que tem direito o secretario do Corpo de Marinheiros Nacionaes João da Cruz Rangel e recomendoando que organise a necessaria demonstração do credito que deve ser pedido ao Congresso Nacional para o respectivo pagamento.

Autorizando a mandar organizar o competente processo afim de ser indemnizado o cofre da Secretaria da Policia do Districto Federal da importancia de 50\$ que despendeu com o transporte de desertores do Corpo de Infantaria de Marinha, a cada um dos quaes deverá ser carregada a parte correspondente da referida despeza. — Comunicou-se ao Quartel-General.

Declarando que deve ser attendido o requerimento em que o enfermeiro naval Antonio Araujo Penetra pede pagamento de seus vencimentos de 12 de dezembro de 1895 a 16 de janeiro do corrente anno, como embreado.

— Ao secretario e bibliothecario da Camara Municipal de Macahé, declarando que ora é autorisado o archivo da Secretaria de Estado e do Quartel General a remetterem a Bibliotheca da mesma Camara os relatorios e almanaks que solicitou e bem assim quaesquer outras publicações de que possam dispor.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo cópia da informação prestada pela Contadoria da Marinha em officio n. 443, de 24 do mez proximo passado, acerca das contribuições para o montepio realisadas pelo ex-2.º tenente da armada Ernesto Carvalho de Souza e Mello, já fallecido.

— Ao Quartel-General :

Declarando ter indeferido os requerimentos:

Em que o marinheiro nacional foguista Vicente Ferreira da Silva pedia que lhe fossem contados, como tempo de serviço de machina, 30 dias em que a Divisão Naval, a cuja guarnição pertence, fez evoluções na ilha Grande;

Em que o caldeireiro de cobre de 2.ª classe da brigada de artifices militares Olegario Manoel de Jesus pedia ser contractado na armada na qualidade de sub-ajudante de machinista.

Communicando que o Sr. Vice-Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, emittido em consulta de 23 do mez passado, resolveu indeferir o requerimento em que o cirurgião de 4.ª classe Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão pedia ser promovido. — Comunicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

— Ao consul geral do Brazil em Montevidéo, declarando, em resposta às ponderações feitas em officio de 29 do mez proximo passado, relativamente aos individuos José Lopes da Silva, Luiz Benedicto Gomes, Manoel Leão do Nascimento e Pedro Ribeiro Gomes ou da Fonseca, aos quaes foram concedidas passagens com o fim de repatrial-os, que, tendo sido reconhecidos pelo Quartel-General como pertencentes à armada os tres primeiros, deve a despeza com elles feita correr á conta deste ministerio, e a referente ao ultimo por conta do Ministerio das Relações Exteriores, visto não pertencer elle à armada. — Comunicou-se à Contadoria.

— Ao consul da França, no Rio de Janeiro, declarando, em resposta à solicitação feita em officio de 18 de setembro do corrente anno, que, da syndicancia a que se manlou proceder sobre o paradeiro de Alfred Martin Anatole Hardy, se verificou que nunca pertenceu à guarnição da marinha brasileira individuo com aquelle nome.

— Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, por circular n. 2.081 A, de 25 do mez findo, expellida aos capitães de portos e inspectores dos arsenaes, recomendoou-se a fl

observancia do constante no aviso desse ministerio n. 82, de 23 daquelle mez, relativamente á navegação de cabotagem.

—Ao Quartel-General, approvando os contractos celebrados pelo commandante da flotilha do Rio Grande do Sul com Manoel Francisco Ferreira Touguinho e Osborne & Raupp para a subida das torpedeiras *Silvado e Pedro Affonso* na mortona daquelle cidade, afim de serem vistoriadas as suas querenas, vedadas as valvulas e recravadas as obras vivas, ficando entendido que o pagamento de 50\$, estipulado na clausula 3^a do contracto n. 8 para o preparo do carro afim de receber as torpedeiras, deve ser feito por uma só vez.

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando que ora se providencia afim de que a Alfandega do Estado de Santa Catharina seja habilitada com a quantia de 12:291\$000 para attender á despeza a fazer-se com os concertos de que carece o pharol do «Arvoredo» no referido Estado.

—A' Escola Naval:

Autorisando a conceder ao aspirante de 1^a class. José do Couto Aguirre trinta dias de licença para tratar de sua saúde na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo. —Communicou-se á Contadoria.

Autorisando a conceder ao aspirante Anibal Bandeira da Rocha noventa dias de licença para tratamento de sua saúde. —Communicou-se á Contadoria.

—A' Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, transmittindo o livro em que se acham registradas, no periodo de 9 de março de 1874 até 9 de abril de anno proximo passado, as cartas de pilotos e machinistas da marinha mercante passadas por este ministerio.

—A' Capitania do Porto do Paraná, declarando, relativamente á quantia de 7:500\$ resultante da venda em hasta publica do vapor *Adolpho de Barros*, submergido nesse porto, que não pôde ser, no caso veriente, applicada a disposição do art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 147, de 19 de maio de 1846, por pertencer essa importancia á receita geral extraordinaria — Eventual — pelo que deve providenciar no sentido de ser a mesma entregue á Alfandega desse Estado como renda da União.

Dia 4

Ao 1^o secretario do Senado Federal, transmittindo, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, autorisando o Governo a abrir a este ministerio o credito supplementar de 1.787:804\$70.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento, acompanhado da competente justificação, em que Antonia Candida da Costa Figueiredo pede que se pague á sua filha, menor, Julieta de Barros Figueiredo a metade do meio-soldo que percebe, na qualidade de viuva do tenente reformado José Ladislau de Barros Figueiredo.

—Ao Quartel-General:

Recommendoando que nomeie uma commissão de officiaes afim de emitir parecer sobre o trabalho do engenheiro naval de 2^a classe capitão de fragata graduado Carlos Accioli, intitulado *O Torpedo Whitehead*.

Declaração:

Que o Sr. Vice-Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 23 do mez proximo passado, resolveu indeferir o requerimento em que o commissario de 5^a classe guardamarinha Alfredo de Alvim, comprehendido no quadro especial, creado pelo decreto de 21 de outubro de 1895, podia ser transferido para a actividade afim de gosar da amnistia plena, a exemplo do que se praticou com os guardas-marinha alumnos;

Que resolveu indeferir o requerimento em que Camillo de Jesus pedia ser incluído no Asylo de Invalidos.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, transmittindo, afim de ser passada a certidão pedida, o requerimento do pharmaceutico contractado Antonio Candido da Silva Pimentel, devendo o mesmo requerimento ser opportunamente devolvido a esta Secretaria de Estado.

—A' Repartição da Carta Maritima, transmittindo os exemplares de uma publicação sobre o serviço hydrographico da armada franceza.

—A' Junta Directora do Montepio Operario do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo, acompanhados do parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 7.610, de 20 do mez findo, os mappas e documentos que foram ao referido conselho para a liquidação do tempo de serviço dos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital Luiz Carlos Ribeiro, Joaquim Francisco da Silva e Antonio Joaquim da Silva Braga.

—Ao Arsenal da Capital Federal:

Deferindo o requerimento em que João Borges, operario de 3^a classe da officina de ferreiros e serralheiros, pede prorogação por dous mezes, sem vencimentos, da licença em cujo gozo se acha. — Communicou-se á Contadoria.

Declarando que, só depois de concedido o credito que opportunamente será solicitado ao Congresso Nacional, poderão ser levados a effeito os concertos de que carecem as torpedeiras *Iguatemy e Araguay*, orçados em 540:500\$000.

—Ao Tribunal de Contas, rogando expedição de ordem no sentido de ser entregue ao pagador da marinha a quantia de 11710 francos ou 2:017\$870 ao cambio de 1\$18), por franco, á conta da verba—Eventual—do actual exercicio, para a compra das passagens dos contramestres do Arsenal de Marinha desta Capital Bernardino José da Silva Lobo e Salvador Ferreira Fontes, que seguem no dia 9 do corrente para a Europa afim de acompanharem a construcção dos navios encomendados. — Communicou-se á Contadoria.

Dia 5

Ao presidente do Tribunal de Contas, declarando que o credito de 28:072\$, que pela verba—Arsenales—foi solicitado para a Delegacia Fiscal do Estado da Bahia, deve sair da quota da referida verba destinada ao pessoal do Distrito Federal, tendo já sido feita a competente annullação pela Contadoria da Marinha.

—Ao chefe do estado-maior-general da armada, declarando ter approvado os termos de despeza ns. 9 e 1, lavrados em 21 de setembro e 17 de outubro do corrente anno, a bordo da canhoneira *Camocim* e da torpedeira *Pedro Affonso*, para isentarem os respectivos commissarios da responsabilidade de diversos objectos julgados inúteis. — Os termos foram remettidos á Contadoria.

—Ao 1^o secretario da Camara dos Deputados, transmittindo cópia não só do aviso n. 446, de 23 de março de 1881, pelo qual foi nomeado o então chefe de divisão José da Costa Azevedo para fiscalisar a construcção dos encouraçados *Riachuelo e Aquidaban*, mas ainda do de n. 1.446, de 7 de agosto de 1889, pelo qual foi encarregado o industrial Antonio Gomes de Mattos de adquirir na Europa cinco lanchas para a flotilha do Amazonas.

—A' Contadoria, restituindo as faturas da Companhia Vulcan, na importancia de 27.072 marcos, proveniente do obras no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, de accordo com os contractos, e autorisando a providenciar sobre o respectivo processo.

—Ao Quartel-General:

Recommendoando que oxija da commissão, mandada nomear por aviso n. 969 C, de 2 de julho do corrente anno, o parecer sobre o

«Projecto de um manual para o serviço interno a bordo dos navios da armada» organiado pelo capitão-tenente Americo Brazillia Silvado, afim de que o Governo possa resolver.

Declarando que, conformando-se com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 7.555, de 1 do corrente, resolveu indeferir por carecer de fundamento, o requerimento em que o sub-ajudante de machinista Natal Arnaud pedia ser collocado na respectiva escala acima de todos os subjudantes do machinista, que allega o terem preterido na ultima promoção.

—Ao inspector da Alfandega das Alagoas, declarando que deve Francisca Ferreira do Nascimento habilitar-se perante a Auditoria da Marinha afim do poder perceber a pensão de montepio a que tem direito na qualidade de viuva do mestre reformado José Caetano da Cruz.

—Ao ministro dos Estados Unidos do Brazil em Paris, agrahecendo a remessa dos documentos relativos á descoberta de um banco nas paragens dos Açores. — Esses documentos foram enviados á Repartição da Carta Maritima.

—Ao Arsenal da Capital Federal, mandando que dê preferencia á promptificação do cruzador *Almirante Tamandaré* sobre os demais trabalhos que não forem de urgencia recommendada.

—Ao Corpo de Engenheiros Navaes, recommendando que, com a possível brevidade, apresente a este ministerio os estudos, planos de execução e orçamentos de uma corveta para servir de escola pratica de navegação á vela.

—A' Contadoria, transmittindo, já approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com Carlos Gaspar da Silva & Comp., para a impressão de 2.000 exemplares do *Curso de Manobras dos Navios*, do capitão-tenente Eneás Oscar de Faria Ramos, e autorisando a providenciar para que seja o mesmo lavrado, de accordo com a referida minuta.

Dia 7

Ao Ministerio das Relações Exteriores, delarando que, para ser indemnizado o consul do Brazil no Salto, da quantia de 46\$328 que despendeu ao cambio de 27 dinheiros por 1\$, com o embarque para Montevideo de diversos marinheiros revoltosos, posteriormente vindos para esta capital, cumpre que aquelle consul saque a referida importancia contra a pagatoria da marinha, enviando ao mesmo tempo os documentos comprobatorios da despeza para a necessaria classificação.

—Ao Ministerio da Fazenda, reiterando as solicitações constantes dos avisos de 6 de outubro e 18 de novembro ultimos, acerca das reclamações que faz o commando da flotilha ao Alto Uruguay sobre a falta de numerario na Alfandega de Uruguayana para as despezas da mesma flotilha, do que tem resultado graves inconvenientes.

—Ao Presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Afim de que, pela verba—Obras—do orçamento virente, seja paga a Antonio Lucio de Meireiros a folha na importancia de 552\$310, proveniente dos trabalhos que realizou com o restabelecimento da iluminação a gaz em um proprio nacional da ilha das Cobras (aviso n. 2.315):

No sentido de ser a Alfandega de Florianopolis habilitada, pela quota de 150:000\$ da verba—Repartição da carta maritima—com o credito de 12:291\$000, afim de occorrer ás despezas referentes ás obras de que carece o pharol da ilha do Arvoredo. — Communicou-se á Contadoria e á citada Alfandega.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, autorisando a mandar remetter, sem prejuizo das colleções que devem existir na mesma repartição, para a Bibliotheca da Camara Municipal de Macahé um exemplar do almanak deste ministerio, não só do corrente anno como de alguns anteriores, bem assim quaesquer volumes de leis, regulamentos, ou mappas.

—Ao contra-almirante graduado, Engenheiro naval João Candido Brazil, communicando

que o Sr. vice-Presidente da Republica resolveu nomear para o cargo de chefe da commissão naval que, na Europa, tem de acompanhar e fiscalisar a construcção dos navios encomendados pelo governo, de accordo com as respectivas construcções. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda á Contadoria, ao corpo de engenheiro navaes e á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres.

—Ao Inspector da Alfandega do Matto Grosso, declarando que, achando-se a cargo da mesma alfandega a tomada da conta do commissario da escola de aprendizes mar-inheiros Manoel Francisco da Silva Guimarães e para que possa, este ministerio resolver sobre um requerimento, relativo á entrega da caução do fallecido fiel do dito responsavel Thomaz José Joviniانو, cumpre informar si já foi liquidada a supradita conta e qual o resultado.

—Ao Quartel-General: Mandando excluir do corpo de marinheiros nacionaes a bem da disciplina, o grumete João Simões, visto verificar-se ser elle refractario a qualquer punição, entregando-o depois á policia para que o inclua em qualquer colonia correccional;

Permittindo que o escrevente Julio Carlos de Alencar indemne, pela 5ª parte do soldo, a importancia das contribuições para o Asylo de Invalidos que não realisou, de 13 de março de 1894 a agosto de 1895, quando serviu no exercito sem perceber vencimentos. — Communicou-se á Contadoria.

—Ao juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal, declarando não poder ser satisfeito o pedido de informações feito por aquelle juiz sobre o destino do marinheiro José Moniz do Amaral ou José Ferreira Guimarães, porquanto si existiu no corpo de marinheiros nacionaes semelhante praça, delle desapareceu com a revolta, assim como se extraviaram os livros de socorros, pelos quaes se poderia ao menos averiguar si no mesmo corpo havia servido.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando providencias afim de que sejam restituídos á Repartição da Carta Maritima um sextante e um chronometro, que por ordem do governo foi entregue ao capitão Mauricio Lemos em 12 de maio de 1894, segundo informa aquella repartição. — Communicou-se á Carta Maritima.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando, em resposta ao aviso n. 64, de 19 do mez findo, que, conquanto seja de utilidade para a navegação a collocação de uma luz no logar denominado Ponta Grossa, na cidade de Santos, convém primeiramente proceder-se á montagem, em pontos da costa já determinados, de 13 pharões que se acham em deposito, afim de evitar-se a deterioração a que estão sujeitos pela prolongada armazenagem nos diversos Estados da Republica.

—A' Escola Naval: Communicando o deferimento do requerimento em que o aspirante Alcebiades de Andrade Machado pede permissão para prestar exame das materias constitutivas do 1º anno do curso superior da mesma escola; Concedendo:

Ao aspirante Virgilio de Mesquita Barros tres mezes de licença para tratar de interesses de familia no Estado da Bahia. — Communicou-se á Contadoria;

Aos aspirantes Armando Augusto Gonçalves e Alberto Augusto Gonçalves tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhes convier. — Communicou-se á Contadoria;

Ao aspirante Mario Guimarães tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier. — Communicou-se á Contadoria;

—A' capitania do Rio Grande do Sul, devolvendo as cartas do machinista mercante de 3ª classe Gabriel João de Deus e a do de 4ª classe Antonio Espindola de Mello que não podem ser assignadas: a primeira porque só nos Estados onde houver arsenal é que se concedem titulos dessa classe (art. 55 do regulamento vigente) salvo quanto ao pessoal que fór apresentado pelo chefe da com-

missão das obras da barra (aviso de 16 de março de 1895); e a segunda pela circumstancia de ter sido o exame prestado, a 8 de agosto ultimo, ainda pelo regulamento anexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, quando desde 30 de julho se achava em vigor o contido no decreto n. 2.208, de 30 de dezembro de 1895.

Outras cartas são tambem devolvidas afim de que se declare nas mesmas o dia em que os candidatos habilitaram-se, para que fique consignado que os exames regularam-se pelo decreto n. 216 D, citado, porque effectuaram-se antes de 30 de julho ultimo.

—A' Contadoria, recommendando que providencie afim de que seja organizado o competente processo para a indemnisação que deve ser reclamada do Ministerio da Guerra, proveniente do municionamento feito pela Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul á guarnição do escaler ao serviço do exercito do mesmo Estado,

Requerimento despachado

Victorino Vogado, pedindo para prestar exame de machinista de 1ª classe de navios do commercio. — Compareça á secretaria, afim de preencher as formalidades que faltam, para ser attendido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de dezembro de 1896

Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que:

A' Alfandega do Rio Grande do Norte seja distribuido, por conta do § 27—Diversas despesas e eventuaes—enterramento de officiaes e praças de pret—do actual exercicio, o credito da quantia de 300\$ para occorrer ao pagamento da despeza feita com o enterramento do alferes Aristides do Rego Monteiro, annullando-se a mesma quantia no credito existente no Thesouro Federal;

A' Delegacia do Thesouro Federal em Goyaz, tambem seja distribuido o credito de 470\$990 para occorrer ao pagamento da despeza que se tem de fazer por conta das seguintes rubricas 22ª — Comissões militares—(pessoal) 37\$500 e 27ª—Diversas despesas e eventuaes—(material) 433\$490, do corrente exercicio, annullando-se no credito existente no mesmo Thesouro a quantia referente a esta ultima rubrica e no que existe na Contadoria Geral da Guerra a que se refere aquella.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Felix do Nascimento, conforme pediu Philomena Maria da Conceição.

—A' Repartição de Ajudante-General: Nomeando inspector do 38º batalhão de infantaria o coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe João Soares Neiva;

Prorogando por mais tres mezes, a contar de 19 do corrente, a licença em cujo gozo se acha no Estado de Sergipe, para tratamento de saude, o medico de 5ª classe do exercito Dr. Benjamin Fernandes da Fonseca;

Permittindo ao alferes do 6º batalhão de infantaria, addido ao 5º regimento de artilharia, Antonio Odorico Henriques gosar no Estado da Bahia, a licença de 30 dias, que lhe foi concedida para tratamento de saude, conforme pediu;

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de mandar seguir para o Estado do Rio Grande do Sul, á vista do disposto na portaria de 7 de agosto de 1891, o alferes do 25º batalhão de infantaria Antherto Jansen Tavares, que se acha soffrendo de beriberi, devendo ser inspecionado de saude afim de se lhe arbitrar prazo para o seu tratamento.

Transferindo: Na arma de cavallaria: os alferes José Thomaz de Cantuaria Junior do 14º regimento para o 9º e Carlos de Carvalho Costa do 6º para o 10º;

Na arma de infantaria: os alferes Antonio Ramos Chaves do 18º para o 33º, João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato do 13º para o 25º, Manoel Zusarte de Mello do 33º para o 26º, Olegario Rodrigues Ramos do 36º para o 8º, Palmiro de Souza Ponce do 22º para o 8º, Raymundo Irineu de Araujo do 35º para o 2º, Felipe Nery Penado Ahrens do 17º para o 33º e Augusto da Costa Nunes do 36º para o 40º, conforme pediram;

Para a Escola Militar do Rio Grande do Sul a matrícula com que frequenta as aulas da desta Capital o alferes Candido José Pamplona, devendo-se tornar effectiva a mesma transferencia depois de terminados os trabalhos lectivos do corrente anno;

Para a Escola Militar da Capital Federal a matrícula com que frequenta as aulas da do Ceará o alumno João Baptista Barreto de Miranda Góes e desta para aquella escola, a do alumno Gilberto Gonçalves de Lemos, sendo a do primeiro a seu pedido, devendo tornar-se effectivas as mesmas transferencias tambem depois de terminados os trabalhos lectivos do corrente anno. — Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Mandando: Tirar pelo commando do 23º batalhão de infantaria, em pret especial, a importancia do soldo e etapa que deixou de receber o soldado do dito batalhão Americo Fraga Moreira de 1 de junho a 10 de setembro ultimos;

Considerar engajado por 3 annos com destino ao 17º batalhão de infantaria, a contar de 5 de janeiro ultimo, dia immediato áquelle em que concluiu seu tempo de serviço, o cabo de esquadra do 28º da mesma arma Manoel José de Souza, conforme pediu;

Contar de 20 de outubro de 1893 a antiguidade de praça do alferes do 17º batalhão de infantaria Luiz Furtado, mestre de esgrima da Escola Militar da Capital Federal, conforme pediu, visto tal verifico naquelle data no 1º batalhão de engenharia.

Condendo: Troca de corpos entre si aos tenentes de infantaria Manoel Sebastião da Rocha Lins Filho e Marcelino José Jorge, este do 33º batalhão e aquelle do 26º;

Licença: Para residir no Estado de Minas Geraes durante o tempo em que estiver aggregado á arma a que pertence, ao tenente do corpo de estado maior de 1ª classe João Gualberto de Mattos;

Para tratamento de saude: Ao capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Manoel Pedro Alves de Barros, por 4 mezes onde lhe convier, em vista do termo de inspecção de saude a que foi submettido, e ao alferes do 10º regimento de cavallaria Alberto Henriques da Fonseca, por 60 dias, em prorogação daquella em cujo gozo se acha para o mesmo fim;

Ao soldado do 2º batalhão de engenharia Alfredo Carlos Muller de Campos Junior, por 3 mezes, na Capital Federal em casa de sua familia, e ao 1º sargento do 26º batalhão de infantaria, addido ao 33º, Azarias Barbosa, por 60 dias, em prorogação da com que se acha para o mesmo fim, de accordo com as inspecções por que passaram;

Para no corrente anno se matricularem na Escola Militar do Rio Grande do Sul, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao alferes do 10º regimento de cavallaria Valerio Barbosa Falcão e aos paisanos Luiz Alves da Costa Tote e Ildelfonso Soares Pinto.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1896.

A' Repartição de Ajudante General—O capitão do 30º batalhão de infantaria João Horacio da Silva Paranhos consulta sobre a gratificação que devem perceber as praças que, tendo terminado o tempo a que eram obrigadas a servir em 1893 e 1894, continuam no exercito, por estarem suspensas as baixas desde aquelle anno;

Em solução a esta consulta que acompanhou o officio n. 4.031, de 9 de junho ultimo, dirigido a essa repartição pelo com-

mandante do 6º districto militar, declare-se a este commandante, para os fins convenientes, que as praças tem direito, a contar do dia immediato aquelle em que terminaram o seu tempo de serviço, á gratificação de engajado; e que essa gratificação, a partir do 1 de janeiro de 1895, tem sido regulada pela lei n. 247, de 15 do dezembro do anno anterior. — *Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

Requerimentos despachados

Tenente José Joaquim Cardoso. — Requeira pelos canaes competentes.

Alferes Eduardo Nory da Fonseca, alferes graduado Francisco Firino, alumno Antonio Pereira Guedes, 1º sargento Podalyrio Barcellos de Almeida e 2º sargento Luiz Pitombo Filho. — Indeferidos, em vista das informações.

João Ignacio de Brito. — O requerente já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1896

Jorge Dias, Alfredo Luiz de Mello e Carlos Dias de Oliveira. — Compareçam nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Inspectoria Geral das Terras e Colonização — Repartição Central — 1ª Secção — N. 1.374 — Capital Federal, 8 de dezembro de 1896.

Sr. ministro — Cumpre-me trazer ao vosso conhecimento quaes os trabalhos executados no periodo de março a setembro do corrente anno pelo engenheiro Candido Ferreira de Abreu, encarregado da localisação de imigrantes no Estado do Parana. Informa aquelle engenheiro na sua exposição que, não obstante as difficuldades de toda a ordem que se offereciam ao andamento regular da sua commissão, conseguiu até o meado de setembro, localisar 1.400 familias na colonia «Prudentopolis», 400 no Rio Claro e no valle do Rio Iguassú, e 250 no Rio Jangada e Porto da União, as quaes com as que foram entregues ao Dr. Francisco Torres perfazem cerca de 11.000 imigrantes. Para a localisação das referidas familias, foram medidos em Prudentopolis 612 lotes; no Rio Claro, 306; e no Porto da União e Rio Jangada, 150.

Conta o referido engenheiro que até o fim do corrente anno esteja terminada a localisação do resto das familias, para o que contractou a demarcação de 800 lotes na colonia «Prudentopolis», que serão distribuidos á proporção que forem sendo demarcados, afim de que os possuidores possam iniciar em tempo suas plantações, devendo o director da colonia ter em vista a maior economia na construção das casas provisórias e dos caminhos vicinaes.

Como medida de providencia, na hypothese de que a produção da colonia não seja sufficiente para o seu grande consumo, autorizou o engenheiro Candido de Abreu ao director da colonia a mandar roçar 5) hectares de terras e alli plantar milho e feijão, afim de se attender ás necessidades dos que ainda não tiverem bastante colheita.

No trabalho de discriminação de terras e medição de lotes tem havido todo o cuidado em attender ás reclamações dos nacionaes, sendo investido o director da colonia das attribuições do juiz commissario *ad hoc* para resolver sobre os casos de posses legitimaveis a quem foram dadas as necessarias instruções.

Assim, attendendo-se á conveniencia de se disseminar nacionaes pela colonia, mandou o engenheiro Candido de Abreu conceder lotes de terras aquelles que fossem encontrados com casas e plantações, e respeitar os posses existentes na zona a demarcar, que tivessem direito á posse, de accordo com a lei de terras e seu regulamento.

Eis o resumo das despesas effectuadas com a localisação dos imigrantes:

Alimentação.....	264:570\$095
Empreza funeraria.....	1:738\$000
Aluguel de casa.....	1:270\$000
Medicamentos.....	7:021\$599
Transporte de imigrantes.....	50:559\$450
Ferramentas.....	20:057\$320
Folha de imigrantes.....	35:665\$501
Idem do pessoal da medição de lotes.....	6:330\$750
Idem do pessoal de escriptorio.....	11:045\$330
Concerto da lancha a vapor.....	1:500\$000
Material para a Hospedaria (Ponta-Grossa).....	94\$070
Expediente.....	21\$300
Interprete.....	218\$000
Visitas medicas.....	65\$000
Madeiras.....	604\$250
Folha do pessoal no levantamento da sede da Colonia Prudentopolis.....	401\$000
Folha do pessoal de localisação de imigrantes.....	2:570\$500
Folha da construção de barracões.....	859\$500
Medições de lotes (contractos).....	12:000\$000
Atracações de vapores com imigrantes na ponta da Estrada de Ferro.....	400\$000
Eventuacs.....	2:838\$500
Pessoal empregado na localisação de imigrantes.....	7:548\$050
Total.....	429:305\$637

Os credits concedidos foram no valor total de 430:000\$000.

Nota-se que a despesa que mais a volta é de alimentação em Paranaguá, Ponta Grossa e Curitiba, e si bem que imprescindivel, está hoje completamente nullificada, por não existir mais ahi imigrantes.

A unica occorrença notavel que se deu na colonia Prudentopolis, e que motivou a dispensa do respectivo medico, foi ocasionada por aquelle funcionario, que desejando obter a sua nomeação para o cargo de director, não tropidou em architectar telegrammas com torpes e calumniosas noticias contra o actual director, que felizmente baquearam á vista de cartas de pessoas moradoras no lmbitua.

São estas em resumo as informações que me prestou o engenheiro Candido Ferreira de Abreu, encarregado da localisação de imigrantes, no Estado do Parana.

Saúde e fraternidade. — Dr. Joaquim Duarte Murtinho, dignissimo ministro da industria, viação e obras publicas. — *Manoel Maria de Carvalho*, inspector geral.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 16

Emilio Victor de Lima, engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo prorogação da licença em cujo gozo se acha. — Apresente attestado medico.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Epediente de 15 de dezembro de 1896

Ao Sr. ministro da Industria communicouse, em resposta ao officio n. 625, de 25 de novembro ultimo, da Directoria Geral da Industria daquella Secretaria de Estado, que actualmente existem tres vagas de 2º official na administração dos Correios do Estado do Amazonas.

Ao Sr. administrador dos Correios do Ceará remetteu-se o requerimento do ex-carteiro Fausto Lopez Ferreira o bem assim os papeis que lhe estão annexos, afim de que os devolva a esta directoria, devidamente informados.

Ao Sr. administrador dos Correios do Paraná remetteu-se, para ser devidamente informado, o aviso do Ministerio da Fazenda, relativo á substituição do carteiro João Baptista Vallões.

Movimento de officios:
Entraram 45 officios, das segdntas procedencias:

Diversos.....	9
S. Paulo.....	8
Districto Federal.....	5
Maranhão.....	5
Pernambuco.....	3
Alagoas.....	2
Goyaz.....	2
Piauly.....	2
Minas Geraes.....	2
Rio Grande do Norte.....	2
Bahia.....	1
Matto Grosso.....	1
Pará.....	1
Paraná.....	1
Secretaria.....	1
Total.....	45

— Sahiram 60 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	11
S. Paulo.....	7
Roma.....	9
Buenos Aires.....	11
Madrid.....	7
Cologne.....	4
Lisboa.....	3
Minas Geraes.....	3
Ministro.....	2
Montevideo.....	2
Paraná.....	2
Berlim.....	2
Rio Grande do Sul.....	1
Vienna.....	1
Berne.....	1
Ceará.....	1
Pernambuco.....	1
Lima.....	1
Total.....	69

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção em 15 de dezembro de 1896

Entradas	
Diaras.....	70
Vapor nacional <i>Esperança</i> , portos do sul.....	10
Vapor nacional <i>Aymoré</i> , portos do sul.....	23
Paquete inglez <i>Magdalena</i> Rio da Prata.....	10
Paquete inglez <i>Danube</i> , Southampton e escalas.....	171
Paquete italiano <i>Matteo Bruzzo</i> , Rio da Prata.....	7
Paquete italiano <i>Buffon</i> , Nova York.....	79
Total.....	370
Sahidas	
Diaras.....	96
Vapor nacional <i>Muqui</i> , Itapemirim e escalas.....	20
Vapor nacional <i>Garcia</i> , Paraty e escalas.....	7
Vapor allemão <i>Luxemburg</i> , Bromon e escalas.....	8
Vapor nacional <i>Santos</i> , portos do sul.....	53
Paquete italiano <i>Matteo Bruzzo</i> , Las Palmas e Genova.....	7
Paquete italiano <i>Rio</i> , Santos.....	1
Paquete inglez <i>Danube</i> , Rio da Prata.....	19
Paquete inglez <i>Sorita</i> , Paranaguá e Montevideo.....	8
Total.....	219
Entradas.....	370
Sahidas.....	219
Somma.....	589

Thesouraria, 15 de dezembro de 1896
Venda de sellos..... 3:901\$500
Vales nacionaes emitidos..... 1:928\$000
Ditos internacionaes emitidos.. 25\$500
Ditos nacionaes pagos..... 19:729\$380

A' redacção da *Gazeta de Noticias* foi endereçada a seguinte informação:

«Relativamente á reclamação da *Gazeta de Noticias* de hoje, sob o titulo — Com o Correio — objecto da papeleta que inclusa vos devolve, cumpre-me informar-vos que realmente é grande a agglomeração de pessoas no *guichet* dos registros, agora, fim do anno, época de remessa de certos volumes, como sejam folhinhas, almanaks, chromos, etc., etc.

Apezar da escassez do pessoal, esta administração, tendo o maior interesse por esse serviço, distribue para elle o numero necessario de empregados, praticos e ageis, para melhor servir o publico; e nem vale escusar a verdade de tal agglomeração porque de visu a tendes notado por diversas vezes. Isto, porém, não depõe contra o serviço desta administração. É apenas o resultado da escassez notoria de espaço, questão de ha muito debatida. Tivessemol-nós, e certamente tal serviço est-ria em outras condições, mormente nesta época, especialisada pelas circumstancias acima narradas.

Com relação ao outro facto, de se negarem os empregados a registrar, com a allegação de já terem terminado o seu tempo de trabalho diário, vou syndicar, e levarei o que houver colhido ao vosso conhecimento, punindo os culpados, si os houver.

Saude e fraternidade. — Sr. director geral dos Correios. — O administrador, Antonio T. da Silva Costa. — Confere, E. Ferreira.»

A' redacção do *Jornal do Commercio* dirigiu o director geral dos Correios a seguinte carta em 13 do corrente:

«Em uma «vária» do *Jornal do Commercio* de hoje, contesta o Sr. Noronha da Silva os termos de uma carta do official de gabinete do director geral dos Correios e que foi gentilmente publicada por V. no dia antecedente.

O Sr. official de gabinete baseou-se em informações officiaes; apenas, por lapso de copista, não se disse tão claramente quanto escrevera aquelle funcionario; isto é, que o reclamante só procurara o director geral em fins de novembro proximo passado, tendo tambem pessoalmente procurado o Sr. administrador do Correio poucos dias antes de estar com o director.

Este chefe attendeu ao Sr. Noronha com a gentileza propria de cavalheiro: explicou a S. S. a dificuldade em que se achava para resolver a questão a contento de S. S., porque a isso se oppunha o regulamento vigente do Correio, visto que S. S. não pedia apresentar a repartição, junto ao requerimento que fizera, o documento essencial, que é o certificado do registro.

Entretanto, devo significar-vos, Sr. redactor, que não houve esquecimento da parte da repartição a meu cargo, pois continúo o inquerito e procuro meio de supprir a falta do reclamante, que não possui o certificado para dar inteiro cumprimento ao art. 100 do regulamento.

Transcrevo a disposição regulamentar para que V. melhor julgue do caso e certifique-se de que o director dos Correios está, como sempre, resguardado pela lei, de que é fiel executor.

—Art. 100 do regulamento vigente:
«As reclamações de pagamento de valores, que se extra viarem ou forem subtraídos, poderão ser feitos em qualquer repartição postal, devendo, porém, a ellas ser junta, como formalidade substancial, o certificado do registro, sem o que não serão ellas attendidas.»

—Como se vê, Sr. redactor, é terminante a disposição regulamentar transcripta.

Asseguro a V. que os reclamantes cumprem o determinado no citado artigo transcripto, não se faz esperar a indemnisação pelo correio, uma vez verificado o extravio.

Com a publicação das presentes linhas muito penhorará o *Jornal do Commercio* ao seu constante leitor e admirador—Victorio da Costa.»

A' redacção do *Jornal do Commercio* foi dirigida pelo official de gabinete do director geral dos Correios a seguinte carta em 12 do corrente:

«Sobre o assumpto da local publicada na vossa folha do 9 do corrente, relativamente á demora havida na indemnisação de um registro endereçado ao Sr. Antonio de Noronha Gomes da Silva, com valor declarado de 50\$, communico, em nome do Sr. Dr. director geral, que aquella demora foi devida a não ter o reclamante se dirigido, desde logo, ao Sr. administrador ou ao Sr. director, e, principalmente, por não ter podido o mesmo Sr. Noronha cumprir o determinado no art. 100 do regulamento vigente.

Entretanto, o respectivo processo está em andamento, afim de ser verificado a quem cabe a responsabilidade da irregularidade. — Estevo Neiva.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 16 do dezembro de 1896

Officios recebidos:

Das agencias da prefeitura:

De Santa Cruz, communicando ter remetido á procuradoria dous autos de infracção lavrados contra Manoel dos Santos Pereira e Maria Teixeira da Motta e Silva.—Requisitem-se informações sobre a designação dos estabelecimentos commerciaes dos infractores e o respectivo local.

Da do 2º districto no Engenho Novo, communicando a remessa á procuradoria dos autos de infracção lavrados contra Arlindo José Castanheira e Correia da Silva & Irmão.—A' Directoria de Obras.

Da Directoria de Hygiene, solicitando providencias no sentido de ser negada no futuro exercicio licença para o funcionamento do estabulo á rua de S. Francisco Xavier n. 27.—Communique-se á Directoria de Fazenda.

Da fiscalisação do 2º districto de inflammaveis, communicando a sahida no dia 11 do corrente de diversos generos inflammaveis, do trapiche Carvalhaes.—Archive-se.

Da do 1º districto do Engenho Novo, respondendo aos officios sob ns. 2.616, 2.943, 2.944, 2.945 e 2.947 da Directoria de Obras, e communicando a remessa á procuradoria dos autos de infracção lavrados contra João Domingos Marques Pires, Antonio de Souza Filgueiras, Antonio Joaquim Teixeira Pinto, Antonio José de Carvalho e Antonio Carlos Augusto.—A' Directoria de Obras.

Da Directoria de Instrucção, enviando requerimentos de DD. Eulalia da Cruz Mattos e Rosa Barbosa Campaglio.—A' 2ª secção.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, communicando a sahida em data de hontem de diversos volumes de inflammaveis com destino á casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Archive-se.

Officios expedidos:

A' fiscalisação do 2º districto de inflammaveis e á agencia do districto de Sant'Anna, communicando os indeferimentos dos requerimentos de Cunha Junior & Comp. e Francisco Severino Amado.

A' Directoria de Fazenda, solicitando providencias no sentido de não ser recebido no futuro exercicio o imposto de alvara de licença do estabulo da rua de S. Francisco Xavier n. 27.

Requerimentos despachados:

Enviados á Directoria de Fazenda:
Inicio de negocio, industria ou profissão. Casas de aluguer commo-los — Moraes e Valle n. 20, Francisco Zevari; Arcos n. 72, Domingos Baptista Gomes do Figueiredo; Russell n. 42, Francisco Luiz da Silveira.—Deferidos.

Requerimento archivado:
Adicional — Santo Christo n. 54, Cunha Junior & Comp.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:
Transferencias de firma:
Generos alimenticios — Santo Christo n. 271, de Alameda Flores, Comp. para Almeida Flores.—Deferido.

Cariocas — N. 863, de Bento Antonio Machado para Francisco José de Araujo.—Deferido.

Caminhões — Ns. 549 a 554, da Companhia Industrial do Brazil para Hime & Comp.—Deferido.

Transferencia de local:
Escritorio de commissões e consignações — Da rua Primeiro de Março n. 70 para a do Theophilo Ottoni n. 10, Henrique Bragante.—Deferido.

Marcenaria.—Da rua S. Christovão n. 168 C para a travessa do Piahy n. 9, Antonio da Silva Guimarães.—Deferido.

Commissões e consignações — Da rua São Bento n. 5 para o n. 3, Alhadas & Cruz.—Deferido.

Lettreiro.—Rua Vinte e Quatro de Maio ns. 88 e 90, Antonio Pereira de Rezende.—Deferido

Requerimento archivado:

Relevação de multa — Francisco Sereno Amado.—Indeferido.

Despachos interlocutorios:

Doran Stefana Demir. — Junte o auto lavrado pelo Sr. fiscal do 2º districto de inflammaveis.

Dous requerimentos á Directoria de Fazenda.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 do dezembro de 1896

Antonio da Silva Ramos. — Deferido, nos termos do parecer.

Dr. Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros.—Deferido.

Manoel Ribeiro Peixoto.—Idem.

João Domingues Marques Paes.—Idem.

José Luiz Fernandes.—Idem.

Correia de Sá & Irmão.—Idem.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 do dezembro de 1896

Despachos do prefeito:

Conego Eduardo Christão de Carvalho Rodrigues.—Deferido, nos termos do parecer.

Carolina Bandeira de Gouvea, Dr. Eugenio Frederico Vaz de Carvalho e Dr. Joaquim José da Silva Sardinha.—Deferidos.

Despachos do director:

Constança Theofinda de Meira Teixeira, Eduardo Van Erven, Asty Victor Hubert, Veneravel Irmãndade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedito e José Corrêa Lopes.—Passe-se alvará.

Fortunato José Francisco Lopes.—Apresente prospecto modificando a superficie dos commodos de accordo com a lei.

Manoel da Costa Pinto.—Apresente prospecto de accordo com a lei, dando aos commodos a area exigida pela postura.

Moreira Junior & Gomes.—Deve apresentar prospecto de accordo com a lei.

Bandeira & Frota.—Satisfaça a lei quanto á exigencia do pé direito.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

91ª SESSÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceu o Sr. ministro Piza e Almeida por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu um officio datado de 12 do corrente, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando achar se vago o lugar de juiz seccional do Estado de S. Paulo, por haver sido exonerado a seu pedido, o funcionario que o occupava, Dr. Antonio Luiz dos Santos Werneck, para os fins indicados no art. 27 da lei n. 221, de 20 de dezembro de 1891.— Mandou-se proceder na forma da lei.

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 931 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrente, Antonio Strino.—Negou-se a ordem de soltura, unanimemente.

N. 933—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; recorrente, Manoel Pereira Baptista.—Foi negada a ordem de habeas-corpus, unanimemente.

Denuncia

N. 7—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, o Dr. Aurliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.—Presente o juiz denunciado, foi lido o libello, contrariedade e mais peças dos autos, o que feito, declarando o Sr. procurador geral da Republica e o denunciado não terem testemunhas a apresentar, o Sr. presidente adiou, na forma da lei, para a proxima sessão o julgamento final do processo.

Revistas crimes

N. 21—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; petição n. 101.—Presente o juiz denunciado, foi lido o libello, contrariedade e mais peças dos autos, o que feito, declarando o Sr. procurador geral da Republica e o denunciado não terem testemunhas a apresentar, o Sr. presidente adiou, na forma da lei, para a proxima sessão o julgamento final do processo.

N. 201 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior; petição n. 101.—Presente o juiz denunciado, foi lido o libello, contrariedade e mais peças dos autos, o que feito, declarando o Sr. procurador geral da Republica e o denunciado não terem testemunhas a apresentar, o Sr. presidente adiou, na forma da lei, para a proxima sessão o julgamento final do processo.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 230—Capital Federal—Embargador, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia; embargado, Amadeo Gonella.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 240 — Capital Federal— Appellante, a União Federal; appellados, Cunha Paranhos & Comp.— Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 241 — Bahia — Appellante, a Ordem Terceira de SS. Trindade; appellada, a Fazenda Federal— Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 242—Capital Federal— Appellante, bacharel Leonardo de Almeida Ribeiro; appellada, a União Federal— Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

Processos de revisão

N. 225—Rio Grande do Sul— Peticionario, Affonso Pereira de Moraes— Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira (em compensação do de n. 145).

N. 226 — Capital Federal— Peticionario, José Caetano da Rocha Moreira— Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira (em compensação do de n. 163).

N. 227—Rio Grande do Sul— Peticionario, David de Lemos Pinto — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 138—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Ns. 171 e 200—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações crime e civil

N. 12—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 196—Ao Sr. José Hygino.

COM DIA

Recursos extraordinarios

N. 92—Relator, o Sr. Figueiredo Junior.

N. 101—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Embargos remetidos

N. 209—Relator, o Sr. José Hygino.

Appellação civil

N. 216—Relator, o Sr. José Hygino.

Levantou-se a sessão ás 3 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

DISTRIBUIÇÃO

Appellação crime

N. 278—Appellante, Maria Felix da Costa; appellada, a Justiça.—Distribuida novamente ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 279—Appellante, André Conde; appellada, a Justiça.—Distribuida ao Sr. desembargador Teixeira Coimbra.

Aggravos de petição

N. 305—Aggravantes, Abreu Ferreira & Comp., por seus liquidantes; aggravado, Paulo Taves.—Distribuido ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 306—Aggravante, Servulo Drummond; aggravado, Adelino Fernandes da Cunha.— Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

Aggravos de instrumento

N. 25—Aggravante, Furnoss Withy & Comp., limited, e Christofer Furness, credores da massa fallida de Benjamin & Sobrinho; aggravada, a massa fallida da mesma firma, representa'a por seus syndicos.— Distribuido ao Sr. desembargador Dodsworth.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 247 e 261. — Ao Sr. desembargador Coimbra.

Ns. 241, 244, 257, 262 e 267.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 248 e 264.—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

Appellação commercial

N. 1.140 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civis

Ns. 859 e 983.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 957—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

Supremo Tribunal Militar

111ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1896

Aos 11 dias do mez de dezembro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, Vasques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho :

André Soares Teixeira, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Condemnado a morte pelo conselho de guerra, como incurso no art. 14, dos de guerra de 1763.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no artigo 117, do código Penal da armada.

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Manoel Mascarenhas Filho e Alfredo Alves Sampaio, alumnos da Escola Militar do Ceará, Leoncio Antonio dos Santos, cabo de esquadra João Baptista Santos, anspeçada e Luiz Bezerra de Lima, soldado, todos do 2º batalhão de infantaria, accusados de conflicto, offensas physicas e ferimentos. O conselho de guerra condemnou os réos Leoncio Antonio dos Santos e Luiz Bezerra de Lima, a nove mezes de prisão com trabalho, Manoel Mascarenhas Filho, a seis mezes de prisão, como incursos os primeiros no grão médio e o ultimo no grão mínimo do art. 152, do código penal da armada e absolveu os réos Alfredo Alves Sampaio e João Baptista Souza.—Foi reformada a sentença para condemnar os réos Leoncio Antonio dos Santos e Luiz Bezerra de Lima a dous mezes de prisão com trabalho como incurso no art. 8º, primeira parte, das de guerra de 1763, absolvendo os outros réos,

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

Firmino Francisco Marques, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de ferimento em seu camarada. Condemnado pelo conselho de guerra a 15 annos de prisão com trabalho, como incurso entre os grãos medio e maximo do art. 150, § 1º do código penal da armada, attendendo ás circumstancias do § 5º, do art. 33 e § 1º, do art. 37 do mesmo código.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º dos de guerra de 1763, attendendo a que concorreu em favor do accusado a circumstancia da provocação feita pelo soldado Galvão, ferido por aquelle;

Manoel Antonio dos Santos, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto, differença e disputa com seu camarada, achando-se embriagado. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incurso nos arts. 8º, 12 e 24 dos de guerra do regulamento de 1763.—Vencida a preliminar de não ser annullado o processo por ter servido como presidente des-e conselho um capitão, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Bernardo Vasques, Bittencourt, Moura e Seve Navarro, que votaram contra a preliminar e condemnaram o réo a 20 annos de prisão, por achar-se o crime de que é arguido capitulado no art. 1º dos de guerra do regulamento de 1763, combinado com o art. 95, do código penal da armada.

Foi finalmente relatado pelo Sr. ministro Souza Carvalho o seguinte processo:

Annibal da Silveira Padão, 2º cadete do 3º regimento de cavallaria, accusado de homicidio. Absolvido pelo conselho de guerra.— Foi confirmada a sentença,

RENDAS PUBLICAS

ALVANDERA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 15 de dezembro de 1896.....	4.857:587\$163
Idem de dia 16.....	340:493\$609

.....	5.198:080\$772
Em igual periodo de 1895.....	4.805:292\$327

RECORDORIA

Rendimento de dia 1 a 15 de dezembro de 1896.....	368:663\$730
Idem de dia 16.....	21:826\$845

.....	300:492\$575
Em igual periodo de 1895.....	347:754\$146

RECORDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 16 de dezembro de 1896.....	48:517\$280
De 1 a 16.....	685:079\$749
Em igual periodo de 1895.....	613:701\$775

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 16 de dezembro de 1896.....	58:199\$745
De 1 a 16.....	551:211\$038

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

- 6ª serie (medicina legal e hygiene)—Vicente José da Maia, approvado com distincção em ambas as cadeiras.
- Augusto Cesar de Freitas, approvado com distincção em medicina legal e plenamente em hygiene.
- José Antonio de Abreu Fialho, approvado plenamente em ambas as cadeiras.
- Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior, approvado plenamente em hygiene e simplesmente em medicina legal.
- João Pedro de Albuquerque, approvado plenamente em medicina legal e simplesmente em hygiene.

3ª serie medica (physiologia, anatomia e physiologia pathologicas e pathologia geral)—Domingos Rubião Alves Meira, Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães e Mario Mourão, approvados plenamente em todas as cadeiras. Vital Modesto da Silva Mello, Antonio Filgueiras Sampaio e Adolpho Luiz Hasselman, approvados simplesmente em todas as cadeiras.

Escola Normal — O resultado dos exames effectuados nos dias 14 e 15 do corrente foi o seguinte:

Trabalhos de agulha da 1ª serie — Approvadas: Maria Luiza Varella Quadros, Heloiza Lacé Brandão, Christina Garcia da Cunha, Deolinda Luiza Ferreira, Iracema Oroscó e Rosa Caldas da Encarnação, com distincção; Dagmar de Almeida e Almerinda Oroscó, plenamente, grão 9; Maria Esmeraldina de Faria, Azeneth dos Santos Oliveira, Celeste Cardoso, Julia da Silva Costa, Maria da Conceição, Antonia Cannavan, Eulalia Diniz e Julieta Claude, plenamente, grão 8; Adelaide Melânia Dias dos Santos e Silva, Julieta Soares dos Santos, Maria Amalia Campos da Paz, Angelina Silva, Maria Rita Pereira, Olympia Ramos da Costa, Sara Villares Ferreira, Thereza Maurity Santos, Sylvia Barbosa, Carneiro e Olympia Campos da Luz, plenamente, grão 7; Adelaide Donatilla Ferreira França, Indiana Jayc de Lima e Adelaide Dulce de Miranda, plenamente, grão 6; Alice Guimarães, Maria Dolores Portella, Zulmira Leal da Rosa e Judith Amelia Lydia, simplesmente, grão 5.

Mathematica—Approvadas: Antonia Cannavan, plenamente, grão 8; Agostinha Resende da Silva e Azeneth dos Santos Oliveira, simplesmente, grão 5.

Foi reprovada uma alumna.

Inglez da 2ª serie — Approvadas: Alexina de Magalhães, com distincção; Castorina Senna de Oliveira e Emilia Luiza Gomide Penno, plenamente, grão 8; Antonio de Souza Cabral, plenamente, grão 7.

Instituto Nacional de Musica—Resultado dos exames de piano, realisados em 15 do corrente: distincção com louvor, Cecilia Dias Vieira Machado, 14,80 e Esther da Costa Ferreira, 14,0 pontos. Distincção, Carolina Pereira Braga, 12,80; Eugenia Riechel Pedrosa, 13,20; Isaura Muniz, 12,20; Maria da Conceição Castello e Souza, 12,80; e Sophia Emilia Pinheiro, 12,20 pontos. Plenamente, Adelaide D. Ferreira França, 11,60; Carolina de Vieira Machado, 11,80; Carolina Pablo, 10,60; Cora N. Ferreira França, 9,20; Eliza da Gloria Vieira, 9,40; Francisca Emilia de Campos, 11,20; Maria Candida de Castro, 9,60; Maria Adelaide C. Lage, 10,80; e Maria Madalena P. Sampaio, 9,20. Simplesmente: Ayira de Moura Miranda, 8,60; e Joaquina Hallron, 9,0 pontos.

Instituto Commercial—O resultado dos exames de portuguez do 1º anno, effectuados a 15 do corrente, foi o seguinte: Approvado com distincção, Christiano José dos Santos, grão 10. Approvado plenamente, Eugenio de Menezes Quintanilha, grão 8. Approvado simplesmente, Mario Sardinha e Aeylino Rufino de Mattos Junior, grão 3. Houve tres reprovados e um não compareceu.

Escola Normal Livre—O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

Inglez, 3ª serie—Approvadas plenamente, grão 8, D. Olga Magioli; grão 6, DD. Luiza Henriqueta Feuillerat de Vasconcellos e Amelia Luiza Vianna.

Gymnastica, 1ª serie—Approvadas: com distincção, DD. Venancia de Carvalho Reis, Augusta da Rocha, Januaria Corrêa de Mello e Maria Ferreira Soares; plenamente, grão 9, D. Herminia Fernandes de Carvalho; grão 8, Mariana Leite Pinto Terra.

Faltou uma.

Mathematica elementar—Approvadas plenamente, grão 6, DD. Adalgisa Guiomar de Andrade, Francisca de Siqueira e Cinira Reis.

Geometria e trigonometria — Approvadas: com distincção, D. Luiz Angelica Fernandes; plenamente, grão 9, DD. Valentina de Almeida Martins e Maria Julia Picanço da Costa; grão 8, D. Aimêa Bokel.

Estrada de Ferro Central do Brazil—Pela directoria desta estrada foram despachadas favoravelmente as seguintes reclamações, ns. 3.100 de Miranda Velloso Sá & Comp., 3.231, 2.556 e 1.966 de Cerqueira & Soares, 2.612 de Chagas Duprat & Comp., 1.412 de Cerqueira Ortigão & Comp., 3.530 de Valladão e Comp., e 2.763 de Monteiro Soares & Carvalho.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Sud-America*, para Santos, Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Planeta*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Augusto Leal*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com o porte duplo até as 4.

Pelo *Raggio*, para Genova, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Esperança*, para Aracaju, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Rydal Water*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Gothic*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Colombia*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Cuvier*, para Victoria e Nova-York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Graf-Bismarck*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaya*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Observatorio do Rio de Janeiro

Resumo meteorologico—Dia 30 de novembro de 1896

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.09	26.1	69.0	Null.	Limpo.
10 m.	757.65	28.0	66.4	N 3.1	Idem.
1 t.	755.81	24.8	94.1	SE. 5.9	Nublado.
4 t.	755.53	25.9	70.1	SE. 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: enegrecido 55.0, preteado 39.0.

Temperatura maxima 30.8.

Temperatura minima 22.0.

Evaporação em 24 horas 3.0.

E. no dia 1 de dezembro:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.07	26.6	78.0	Null.	Limpo.
10 m.	755.38	29.1	71.1	Idem.	Nublado.
1 t.	755.19	31.7	53.3	Idem.	Idem.
4 t.	755.05	27.1	64.6	SSE. 10.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 59.0, preteado 42.0.

Temperatura maxima, 33.0.

Temperatura minima, 22.2.

Evaporação em 24 horas 2.3.

Chuva em 24 horas 7º/mo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha

Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 15 de dezembro de 1896

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	758.04	27.4	21.70	80.0	SSE	6
1/2 d.	757.14	27.1	19.32	72.5	SSE	2
3 h p.	755.36	27.5	19.84	72.9	SSE	1

Temperatura maxima 33.0.

Temperatura minima 24.5.

Evaporação em 24 hs. 3.7.

Obituario—Foram sepultadas neste capital no dia 12 do corrente, as seguintes pessoas de:

Accesso pernicioso—o fluminense José Alves, filho de Paulina Maria da Conceição, 13 mezes, residente e fallecida a rua Primeira n. 30.

Amollecimento cerebral—o africano Firmino, 80 annos, residente a fazenda do Monte e fallecido na Santa Casa.

Arterio scleroso—o fluminense Manoel José de Souza, 72 annos, casado, residente e fallecido á rua Lins de Vasconcellos n. 7.

Beriberi—o fluminense, Graciliano de Souza Braga, 30 annos, casado, residente a travessa Costa Velho n. 38 e fallecido na S.Casa.

Cancor do seio—a fluminense, Maria José 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro n. 24.

Esmazamento do craneo—um homem desconhecido, 35 annos, verificado no Necroterio.

Enterite—o fluminense, Antonio, filho de João Machado Dutra, 1 anno, residente e fallecido á rua Hermelinda n. 22 A.

Febre remittente paludosa typhoidea — a fluminense Damiana Maria da Luz, 92 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 30.

Febre pernicioso—o portuguez, David de Souza Ribeiro, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Julia n. 51.

Fraqueza congenita—o fluminense Francisco, filho de Francisco Maria Pedreira Ferreira, 1 dia, residente e fallecido á rua Barroso n. 15.

Gastrohepato enterite—o fluminense Orlandina, filha de Man el Candido Ferreira de Jesus, 43 dias, residente e fallecida á rua Lino Teixeira n. 18.

Lesão organica do coração—o mineiro Carlos Alberto San Thiago, 45 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Maxwell.

Marasmo senil—a portugueza Mariana do Amaral, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 34.

Pneumonia—a italiana Maria dos Santos, 42 annos, viuva, residente á rua de Santa Anna n. 47 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Etelvina, 11 annos, residente na Estação do Encantado e fallecida na Santa Casa; Thimoteo Caetano da Silva, 69 annos, verificado no Necroterio; Silvana Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Capitão Felix n. 3 B; Justina Barbosa de Freitas, 38 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senado n. 146; Carlos Bernardes Grillo, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 39; o paralytico do norte Emiglio Ferreira da Silva, 23 annos, fallecido no hospital Central do Exercito; o hospanhol Leopoldo Toro, 54 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Brigada Policial.

Athrepsia—a fluminense Erothildes, filha de Margarida Pinto Fonseca, 2 mezes, residente e fallecida á rua General Caldwell n. 178.

Beriberi—o rio grandense do norte Antonio Teixeira do Nascimento, 25 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana.

Enterio gastro colite—a fluminense Laura, filha de José Pereira, 7 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 20.

Enterite aguda—o fluminense João, filho de Jeronymo Lopes da Silva, 10 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Silva n. 25.

Fraqueza congenita—o fluminense Manoel, filho de Josephina Pinto Gomes, 3 dias, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 167.

Tuberculose pulmonar — o portuguez José Fernandes Mendes, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Beneficencia.

Fetos—um, filho de Alfredo Mayrink de Azevedo, residente á rua General Bruce n. 10; um, filho de Hermenegildo de Oliveira, residente á praça da Republica n. 83 A; e outro, filho de Maria Minervina da Conceição, 7 mezes uterinos, residente á rua da Misericordia n. 52.

No numero dos sepultados estão incluídos 6 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de juiz seccional do Estado de S. Paulo, se acha marcado o prazo de 3) dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos, que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 16 de dezembro de 1896.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz.*

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes n. 231, appellantes, Manoel Bento Martins ou Manoel Bento Monteiro e José Ferreira Baptista, appellada, a justiça e n. 241, appellante, Manoel Francisco da Senna, appellada, a justiça acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal do dia 18 do corrente ou nos seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de dezembro de 1896. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 17 do corrente, serão chamados a exames praticos, ás 11 horas:

1ª serie medica—Botanica e zoologia

- José Cardoso de Moura Brazil Filho.
- Licínio de Moraes.
- Alberto Teixeira da Costa.
- Leoncio Queiroz.
- Eugenio Masson da Fonseca.
- Francisco Emilio Gomes Calaça.
- Joaquim Sergio de Barros.
- Antonio de Campos Freire.
- João Pedro Leão de Aquino.
- Jayme Augusto dos Santos Miranda.

Turma supplementar

- Jefferson de Sensbourg Lemos.
- Antonio Motta.
- Judith Adelaide Maurity Santos.
- Ramiro da Rocha Magalhães Junior.
- José Ayres Netto.
- Octavio Severo.
- Carlos de Sarandy Rapozo.
- Aleides Ferreira Alves.
- Rubino da Franca Mascarenhas.
- Julio Mascarenhas de Souza.

2ª serie medica—Histologia

(A's 10 horas)

- Benjamin Lopes de Oliveira.
- José Ricardo de Sá Rego Oliveira.
- Arthur do Valle Lins.
- Aureliano Leite de Barcellos.

Turma supplementar

- Thomé Dias dos Santos Brandão.
- Luiz Augusto de Moraes Jardim.
- Eduardo Netto.
- Ilgo Furquim Werneck.

5ª serie — Therapeutica

- Francisco da Costa Ribeiro.
- Eugenio Hertz.
- Roberto Jorge Haddock Lobo.
- Fernando Freitas Filho.
- José Maria Moreira Filho.
- José Antonio de Figueire lo Rodrigues.
- Olympio Rodrigues Pereira.
- José Augusto Pereira de Rezende.
- Antonio Tolentino.
- Mario da Silva Dias.

Turma supplementar

- Alberto Vieira Pereira da Cunha.
- Arthur Martins da Costa Passos.
- Synesio Rangel Pestana.
- Pedro Arnan'o Lartigan.
- João Marinho de Azevedo Junior.
- Adriano Duque-Estrada Azevedo.
- Alberto Carlos Duque-Estrada Azevedo.

(A's 11 horas)

Chamada para o exame oral da 3ª serie medica, hoje 17, ás 11 horas:

- Arthur Leandro de Araujo Costa.
- Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
- Nicoláo de Moraes Barros.
- Octavio Lisboa do Souza.
- Antonio Estanisláo Affonso Sobrinho.
- Luiz Augusto de Almeida Ramos.

Turma supplementar

- Manoel Silvino Monjardim.
- Antonio Marcial Junior.
- Antonio Emiliano de Souza Castro.
- Alfredo Leal de Sá Pereira.
- Seraphim Gomes Villela.
- Nicanor Teixeira da Silva.

Chamada para a prova oral da 6ª serie, hoje, 17, ás 11 horas:

- Alberto de Andrade Machado.
- Adolpho, Carlos Lindenberg.
- João Rodrigues de Almeida Bastos.
- Eurico Ernesto de Lemos.
- Raymundo Olegario da Costa.

Turma supplementar

- Oscar Vinelli.
- José Cleomenes da Silva Ferreira.
- Arthur Moncorvo.
- Felix de Sá Nogueira.
- Luiz Pedreira do Amaral Gurgel.

Chamada para o exame de clinicas da 6ª serie, hoje, 16 do corrente, ás 11 horas, no Hospital da Misericordia:

(Clinicas medica, obstetrica e gynecologica)

Os mesmos alumnos chamados para hontem, 16 do corrente.

Externato do Gymnasio Nacional

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director faço publico que, até o dia 23 do corrente, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento do 1º semestre de 1897, dos seguintes objectos para o expediente e aulas deste estabelecimento.

Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; lapis preto Faber, duzia; ditos bicolors, idem; ditos do borracha, idem; canetas superiores, idem; ditos regulares, idem; canivetes Rodgers, um; raspadeiras Rodgers, uma; colchetes sortidos, caixa; barbante, rolo; tinta Sardinha, litro; dita carmin, vidro; gomma-arabica liquida, vidro; esponjas grossas, kilo; giz redondo, caixa; lacte encarnado, caixa; tinteiros para carteiras, cento; papel Fiumo superior, resma; dito almasso pautado, idem; dito lithographado, para officios, idem; dito inglez, marcado, idem; dito diplomata, marcado, caixa; dito som marca, idem; dito mata borrão, mão; dito para embrulho, idem; enveloppes, marcados, para officios, cento; ditos sem marca, idem; papel pequeno para cartas, caixa; livros em branco de 100 e 200 folhas.

As propostas devem ser dirigidas ao abaixo assignado e serão abertas na presença dos Srs. proponentes ás 12 horas daquelle dia, devendo conter o preço de todos os objectos, na ordem e de accordo com as unidades deste edital, e ser acompanhadas das respectivas amostras.

Externato do Gymnasio Nacional, 12 de dezembro de 1896.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves.*

Instituto Commercial

Hoje, quinta feira, 17 do corrente, ás 7 horas da noite, serão chamados a exame:

Calligraphia e desenho (1º anno) todos os alumnos do curso nocturno e os do curso diurno que faltaram á primeira chamada; francez do 2º anno (prova oral) Oscar Monteiro Esposel, Gabriel Fernandes da Costa.

Secretaria do Instituto Commercial, 17 de dezembro de 1896, pelo secretario, o amanuense, *José Pereira de Guimarães.*

Escola Normal Livre

Quinta-feira, 17 do corrente, às 5 horas da tarde, serão chamados a exame:

Mathematica elementar (prova oral)

Alfredo Pedroso Alves Guimarães.
Manoel Costa Ferreira.
D. Laurinda Corrêa.
D. Benedicta Isabel de Queiroz.
D. Balbina Eugênia Domingues Maia.
D. Venancia de Carvalho Reis.
D. Mariana Leite Pinto Terra.

Francês—1ª série (prova oral)

Todos os inscriptos.

Secretaria da Escola Normal Livre, 16 de dezembro de 1896. — O secretário, *Hemeterio José dos Santos*.

Casa de Correção**FORNECIMENTO**

Faço saber que no dia 21 do corrente, às 12 horas da tarde, na sala da directoria serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, do seguinte: generos alimenticios, inclusive carne verde e farinha de trigo, lenha em feixes e achas, madeiras, ferro, folha de Flandres, cal e todo o material preciso para as officinas de carpinteiro, ferreiro, encadernação, alfaiate, funileiro e sapateiro.

Os commerciantes deverão exhibir até o dia 19 documentos que provem ter pago o imposto devido e na secção de contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, em 10 de dezembro de 1896. — O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 4 de abril do proximo anno de 1897, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 5ª secção: physica e chimica, docimasia, physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos, que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1896. — O secretario, *Jodo Victor de Magalhães Gomes*.

Obras do Ministerio da Fazenda

Neste escriptorio, á rua do Mercado n. 10, recebem-se propostas para fornecimento, por espaço de seis mezes, de materias de construção de toda a especie, combustivel, lubrificante, etc., conforme a relação que fica á disposição dos proponentes, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas serão abertas no dia 21 de dezembro proximo, a 1 hora da tarde, e deverão mencionar o preço de cada objecto entregue nos depositos das obras.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 21 de novembro de 1896. — *Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. administrador faço publico que até o dia 19 do corrente mez recebem-se propostas em carta fechada, que serão abertas no dia 21 a 1 hora da tarde, para a compra de aparas de papel e papel perdido na impressão, durante o anno de 1897. Os proponentes deverão declarar o preço do kilogrammo de cada especie e aquelle cuja proposta for aceita depositará na thesauraria deste estabelecimento a quantia de 200\$ para a garantia da execução do respectivo contracto.

Em igual ludo de circumstancias será preferido o actual contractante.

Secção Central, 9 de dezembro de 1896. — O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Alfandega da Capital Federal

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, acham-se deterioraadas, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de tres dias a contar desta data.

Trapiche Rio de Janeiro— JJP : 30 caixas de azeitonas.

H : 21 ditos idem idem.

C&G : 3 tintas de queijos.

J. F. Sampaio : 1 caixa com frutas.

1ª secção da Alfandega da Capital, 15 de dezembro de 1896. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grupos ns. 8, 9, 16, 17 e 18 (passamanaria, couros e sapataria, drogas, vasilhame para drogyaria e medicamentos e drogas para o Hospital de Marinha)

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra-mencionados, durante o futuro exercicio de 1897.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1.ª Encher com os preços, por extenso e em algarismos, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico.

2.ª Entregar, pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

3.ª Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 11 de dezembro de 1896. — *Luis de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal**MATRICULA**

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripção á matricula no curso previo desta escola, que será encerrada no dia 20 de janeiro proximo futuro.

Para ser admittido á inscripção o candidato deverá dirigir um requerimento ao director, provando:

1.ª, ser cidadão brasileiro ;
2.ª, ter sido vacinado ;
3.ª, não ter defeitos physicos e possuir saude e robustez necessarias a vida do mar ;
4.ª, ter idade comprehendida entre 14 e 18 annos ;

5.ª, mostrar-se habilitado nas seguintes materias: portuguez, arithmetica (quatro ope-

rações sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales) e noções de geographia e de historia do Brazil.

A habilitação dos preparatorios exigidos será comprovada por exames prestados:

1.ª, na propria Escola de Machinistas ;
2.ª, na Instrução Publica da Capital Federal ;

3.ª, nos estabelecimentos de instrucção da Republica ;

4.ª, nas delegacias de instrucção publica dos Estados ;

5.ª, perante commissão de tres examinadores pelos governadores dos Estados em que não houver directoria de instrucção publica.

Outrosim, declaro aos interessados que a escola funciona no Arsenal de Marinha.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1896. — *J. de Araujo e Silva*, secretario.

Intendencia da Guerra**PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, e-criptas com tinta preta, sem raturas e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente, na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64, do dito regulamento, devendo nas referidas propostas, fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra**ARTIGOS PARA FARDAMENTO DAS PRAÇAS DE PRET E DA MARUJA**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente mez, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria dessa intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, e-criptas com tinta preta, sem raturas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTOS**

Os Srs. Clemente de Souza & Sobrinho, Fonseca Santos & Comp., Emanuelle Cresta, Domingos Joaquim da Silva & Comp., Santos & Cravo, Viuva Trout & Comp., Rocha Teixeira & Comp., Soares & Irmãos e Adolpho Veiga & Meiroles são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram accetos pelo conselho de compras em sessão de 17 e 24 de novembro proximo findo, na intelligencia a que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURAS DE CONTRACTOS

Os Srs. Rodrigo Vianna, Cardoso de Cerqueira & Comp., Guimarães, Costa & Barbosa, Vieira Trout & Comp., A. J. Peixoto de Castro, Charles Hue e Moura Pinheiro & Comp., são convidados a comparecerem na secretaria desta intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accoito: pelo conselho de compras em sessão de 27 de novembro ultimo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1896.—
O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

1º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no quartel do mesmo regimento para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragem durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber: arroz, kilogrammas; assucar de 3ª qualidade, idem; azeite doce refinado, litros; bacalhão, kilogrammas; batatas inglesas, idem; café em grão, idem; carne secca, idem; carne verde, idem; dita de porco, idem; farinha de mandioca, idem; feijão preto, idem; fructas, ração de duas; goiabada, kilogrammas; macarrão, idem; pão, idem; queijo de Minas, idem; lenha, achas metricas; sal, litro; toucinho, kilogramma; tijollos de areiar, um; temperos e verduras, kilogrammas; sabão commum, idem; vinho de Lisboa, litro; vinagre, idem; yassouras de piassava, duzia; ditas de matto, duzia; alfafa, kilogramma; milho, idem; farello, idem; capim, idem; carvão vegetal, idem; ferraduras para cavallo, uma; cravos, milheiros.

As propostas serão em duplicata, sendo uma das vias sellada e feitas com claresa e sem omissão, emenda ou razura.

Na ausencia do proponente ou de seu representante, devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre.

Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados pelo conselho, quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, ás 2 horas da tarde, com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou flador idoneo, que garanta o fornecimento.

Os proponentes poderão obter maiores esclarecimentos na secretaria do regimento, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, nos dias uteis.

Quartel em S. Christovão, de dezembro de 1896.—Leandro Accioli Cavalcanti de Albuquerque, secretario.

1º Batalhão de Infantaria

Não tendo podido ser organizada a tabella de distribuição em vista dos preços altos das propostas apresentadas na reunião do dia 15 do corrente, resolveu o conselho economico deste batalhão chamar nova concorrência para o dia 24, de conformidade com o edital publico no *Diario Official* dos dias 10, 12 e 14.

Quartel na Capital Federal, 15 de dezembro 1896.—Carlos Araripe Cavalcanti de Albuquerque, alferes-secretario.

6º Batalhão de Artilharia de Posição

FORTALEZA DE S. JOÃO E ENFERMARIA MILITAR

De ordem do cidadão coronel commandante, o conselho economico deste batalhão o desta fortaleza receberá propostas até o dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, ocasião em

que se procederá á respectiva abertura, para o fornecimento de viveres, forragens e mais artigos durante o 1º semestre de 1897.

Os artigos a contractar são:

Em kilogrammas: araruta, arroz, assucar refinado de 1ª e 3ª qualidades, alfafa, bacalhão, batatas inglesas, banha de porco, biscuits de araruta, café em grão e moído, bo lachinhas americanas, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, cho colate, farello de Lisboa, geléa, goiabada, marmellada, massa para sopa, mitte em folha, chá pret e verde, manteiga nacional e Demagny, milho, pão, rosas finas, sabão, temperos e verduras.

Em litros: aguardente, azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, leite, sal, vinagre tinto e branco, vinho tinto e branco.

Em ração: bananas ou laranjas.

Em unidade: queijo de Minas e do reiuo, frango, gallinha, ovos, tijolos para areiar, achas de lenha, pesando tres kilogrammas.

Em garrafa: vinho do Porto Villar d'Alen.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para lavagem de roupa dos doentes da enfermaria.

As propostas serão em duas vias, que deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou razura, sendo uma sellada, e á abertura dellas deverão estar presentes os respectivos concorrentes ou representantes devidamente habilitados com procuração, sob pena, no caso contrario, de não serem tomadas em consideração.

São formalizadas exigencias nas propostas as indicações da casa commercial respectiva e a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre.

Póde concorrer ao fornecimento qualquer negociante, matriculado ou não, uma vez que apresente documento de haver pago em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido e dali em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de dois mzes seguintes e que prove, salvo si apresentar flador idoneo, possuir quequer bens, dinheiro e titulo de valores, que importem em somma valor nunca menor que o do fornecimento pretendido.

Para as condições do contracto dar-se-hão informações nesta secretaria das 9 horas da manhã ás 3 da tarde de todos os dias uteis que precederem á abertura das propostas.

Secretaria da Fortaleza de S. João e do 6º batalhão de artilharia, 12 de dezembro de 1896.—Alfredo Sá de Miranda, 2º tenente-secretario.

10º Batalhão de Infantaria

O conselho economico deste batalhão precisa contractar, para o completo fornecimento no 1º semestre do anno proximo vindouro, os seguintes generos:

Lenha — achas de um metro, pesando tres kilos e capim, feixe de tres kilos.

As propostas deverão ser entregues fechadas e em duplicata, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho.

Acham-se na secretaria do batalhão, a disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1896.—João Baptista Cervense, tenente secretario interino.

24º Batalhão de Infantaria

Não tendo podido ser organizada a tabella de distribuição, em vista dos preços altos das propostas apresentadas na reunião do dia 11 do corrente, resolveu o conselho economico deste batalhão chamar nova concorrência para o dia 21, o que, de ordem do cidadão tenente-coronel commandante, faço sciente a quem interessar possa, de conformidade com o edital publico no *Diario Official* dos dias 4 e 10 do corrente.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1896.—João Sebastião Dias, alferes secretario.

38º batalhão de infantaria

De ordem do cidadão major commandante interino, o conselho economico deste batalhão receberá propostas até o dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes generos alimenticios, forragem e ferragens; uns por falta de concorrentes, e outros de competidores, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber: abóbora, kilo; agrião, kilo; aipim, kilo; batatas doce, kilo; carne do porco, kilo; carne de vacca, kilo; couve ou repolho, kilo; massa de tomate ou tomate fructo, kilo; pimentas verdes, kilo; tijollo, um; yassouras de piassava, uma; capim, kilo; ferragem para um animal.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechada e assignada.

Os proponentes que quizerem encontrarão em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta secretaria os esclarecimentos precisos para o fornecimento o clausula deste, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo cidadão major commandante interino, instruído com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou flador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

Quartel em Nitheroy, 16 de dezembro de 1896.—José Danaciano de Barros, alferes secretario interino.

Commissão Technica Militar Consultiva

De ordem do Sr. general de divisão, presidente desta commissão, é aberta a concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados para o expediente da respectiva secretaria, devendo as propostas ser apresentadas até ao dia 20 do corrente, á uma hora da tarde, em presença de seus autores.

Para o fornecimento destes artigos devem os proponentes dirigir-se a esta secretaria para verem as amostras.

Lapis de borracha A. W. Faber n. 1, duzia.

Canivetes Rodgers com duas folhas, cabo de osso, um.

Canetas de pão, sortidas, duzia.

Colchetes de varios tamanhos para papeis, caixa.

Tinteiros de vidro, um.

Faca de osso para papel, uma.

Lapis de Graphito da marca Olibert e A. W. Faber, duzia.

Lapis bicolor A. W. Faber, duzia.

Lacre encarnado n. 5 A. Maurios, caixa.

Limpa-pennas, um.

Pennas de aço Mallat, ns. 10 e 12, caixas.

Pennas de aço Brandauer n. 530, caixa.

Raspadeiras de cabo de osso Rodgers, uma.

Regua chata de madeira com filete de metal, Faber, até 0,80, uma.

Pesos de vidro para papel, um.

Tinta preta sardinha, litro.

Dita preta Faber, um.

Dita azul, vidro.

Dita encarnada, vidro.

Lapis porta minos de cõr, A. W. Faber, n. 12, um.

Minos de cõr azul e encarnado, A. W. Faber, para porta, minos n. 12 caixa.

Pastas para archivar papeis, uma.

Pegadeira de madeira para mataborrão, com roscas de metal, uma.

Papel de linho para carta, pautado e timbrado, caixa.

Enveloppes para o mesino, timbrado, cento.

Papel Fiume pautado, Smith & Meiners, resma.

Papel almaço pautado, resma.

Papel almaço lizo, resma.

Papel mataborrão, cento.

Papel para officio, pautado nas quatro paginas, com margens e legenda, resma.

Idem igual em tudo sem legenda, resma.

Papel para minutas pautado e com legenda, resma.

Enveloppes timbrados para officios, 25x12, cento.
 Ditos timbrados para officios, 37x13, cento.
 Ditos saccos com legenda, 40x24, cento.
 Papel para embrulho, mão.
 Enveloppes de papel cartonado, com legenda, milheiro.
 Tiras de matoborrão para pega-leiras, um cento.
 Gommaarabica em pó, kilo.
 Novellos de barbante, kilo.
 Barbante em chicote, massos.
 Thezoura Rodgers, uma.

Secretaria da commissão technica militar consultiva na Capital Federal, em 15 de dezembro de 1896. — Tenente *Padro Botelho da Cunha*, secretario.

Laboratorio do Campinho

FORNECIMENTO DE FORRAGEM

Recebem-se na secretaria desta repartição, até ao dia 17 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa, farello e capim, durante o 1º semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cartas fechadas, sendo uma sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importância provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importância, si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provevem haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 5 de dezembro de 1896. — O secretario, *Ravagel de Vasconcellos*.

Directoria Geral de Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 2.160, Manoel Maximo Nogueira Jaguaribe.
- N. 2.161, Juline Evinoff.
- N. 2.162, Virgilio Antonio de Brito.
- N. 2.163, José Bento Dias Ferraz.
- N. 2.084 bis, Alexandre Karycheff e Serhe Demonic.

Convido aos Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, no dia 18 do corrente, á uma hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral de Industria, 16 de dezembro de 1896. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

1ª DIVISÃO

Propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro no 1º semestre do exercicio de 1897.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 21 do corrente, ao meio dia recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda do paiz e pagos os fornecimentos mensalmente.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência,

cada proponente depositará previamente nesta repartição 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de dezembro de 1896. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS MACHINAS ELECTRICAS DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, esta sub-directoria receberá propostas para a venda das machinas, dynamos e todos os accessorios pertencentes á illuminação electrica do edificio, onde funciona o Correio Geral e onde poderá ser examinado todo esse material, que se procura retirar do edificio para augmentar o espaço já insufficiente aos diferentes misteres da repartição.

As propostas devem ser entregues no dia e hora acima referidos ao Sr. sub-director em carta fechada e lacrada, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 15 de dezembro de 1896. — O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Pelo presente se faz publico que, terminando em 31 do corrente, mez o prazo dos endereços telegraphicos, registrados nesta repartição, deverão os interessados, na forma do art. 521 do regulamento approvado pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, renovar os mesmos ou effectuar novos registros, a contar de 1 de janeiro proximo futuro.

Os interessados para esse fim devem se dirigir á estação central desta repartição, na praça Quinze de Novembro.

Directoria Geral dos Telegraphos, 15 de dezembro de 1896. — *L. I. Weiss*, vice-presidente interino.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cumprimento das leis ns. 54, de 17 de abril de 1886, 375, de 3 de setembro de 1895 e 440 de 5 de agosto de 1896, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o serviço de illuminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições:

1ª

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Propostas para a illuminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nas legações ou consulados brasileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

2ª

Para ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro deste Estado, no Thesouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulados acima referidos, de uma caução na importancia de 50.000\$ em titulos de divida publica da União ou em dinheiro, que se calculará ao cambio de 27 d. por mil réis si for em moeda estrangeira.

Os depositos provisorios serão restituídos os concorrentes cuja proposta não for aceita, considerando-se desde logo como definitivo o que pertencer ao adjudicatario.

3ª

Todas as propostas deverão referir-se ás condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepância, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concorrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-ha facultado ahi o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirem de base ao seu estudo.

4ª

A abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publica, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se annunciar.

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as propostas apresentadas.

5ª

O concorrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concorrente não o fizer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, perderá a caução. Continuará então a concorrência, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for julgada mais vantajosa.

6ª

A concorrência versará principalmente sobre:

- a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.;
- b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50% do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Londres do ultimo dia de cada mez e para o consumo verificado no mesmo mez;
- c) a redução do preço em relação ao augmento de consumo e a flutuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;
- d) o prazo do privilegio, não excedente de 40 annos.

7ª

O concorrente poderá organizar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver celebrado.

8ª

Pela presente concorrência, o Governo do Estado não se obriga a aceitar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1896. — *Eugenio Lefevre*, director geral.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos correspondentes ao n. 15 (antigo n. 17) da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos, que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de novembro de 1896. — O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Irmandade do Santissimo Sa-

ramento da Freguezia da Candelaria requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas fronteiras ao Hospital dos Lazaros, na praça dos Lazaros, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de novembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO 1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas á rua conselheiro Zacharias n. 1 e os accrescidos correspondentes com a extensão de 198 metros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 27 de novembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Olympio da Conceição Soveral requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A, da praia do Cajú, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 30 de novembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal CAMARA CRIMINAL

De convocação de credores da massa fallida de Oberlander, Fernandes & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, no dia 17 do corrente mez, a 1 1/2 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou firmar-se o contracto de união.

O Dr. Gaetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que correnho por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, o processo da fallencia de Oberlander, Fernandes & Comp., achando-se o processo em devidos termos, foi por parte dos syndicos da fallencia de Oberlander, Fernandes & Comp., que tenho procedido com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas á arrecadação dos bens dos fallidos, e não havendo encontrado livros entre os bens arrecadados, e estando por conseguinte em termos de proceder á reunião dos credores, requerem a V. Ex. autorisar que sejam para osse fim

passados os respectivos editaes, dada vista ao Dr. curador para apresentação do seu relatório. Nestes termos P. P. deferimento e mercê. Rio, 10 de dezembro de 1896.—O advogado, Mario Antonio da Costa.» (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de duzentos e vinte réis.) Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 10 de dezembro de 1896.—Montenegro. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo qual convocam-se os credores da massa fallida de Oberlander, Fernandes & Comp. para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia e hora acima designados, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou forma-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de dezembro de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrivei.—Caetano P. de Miranda Montenegro.

De convocação de credores do fallido José Caetano de Araujo, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 17 do corrente mez de dezembro, ás 11 horas, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre a concordata apresentada pelo fallido ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.,

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive, o processo de fallencia de José Caetano de Araujo, e achando-se os autos em termos, foi pelo fallido apresentada uma concordata capeada da seguinte petição: «Illm. Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos—José Caetano de Araujo, tendo obtido de seus credores a accettazione de proposta de concordata de pagamento de 10% de seu passivo, em maioria de creditos representando os 3/4 do mesmo passivo como faz certo com o documento junto, requer que sejam publicados editaes convocando os mesmos seus credores, na forma do art. 38 e seguintes do decreto n. 317, de 24 de outubro de 1890, para os effeitos da dita concordata e sua homologação, juntando-se esta aos respectivos autos de fallencia. Pede deferimento. Rio 13 de novembro de 1893.—José Caetano de Araujo.» (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de duzentos e vinte réis.) Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 14 de novembro de 1896.—Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são convocados os credores do fallido José Caetano de Araujo, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre a concordata apresentada pelo fallido, ou formar-se o contracto de união. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Rio, 9 de dezembro de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrivei.—Manoel Barreto Dantas.

12ª Pretoria

Pelo juizo da decima segunda pretoria finda a audiencia do dia 18 do corrente, serão levados em praça de arrematação os bens do fallido José Mascarenhas de Souza arrecadados por este juizo e que se acham avaliados no valor estimativo de 340 000. 12ª pretoria, 16 de dezembro de 1896.—escrivão—Antonio Gonçalves Souza Neves.

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Joaquim Tiburcio de Azevedo, juiz districtal do 1º districto da sede do municipio de Porto Alegre, etc.

Faço saber que por parte de D. Maria Borges Corrêa Leans me foi feita uma petição requerendo medição e diviso das terras da Serraria, no districto de Belém, desta comarca de Porto Alegre, e as quizes dividem pelo norte por uma linha de marcos, vallo e cercas de maricás; pelo sul com o arrojo Gualiborá, pelo oeste com o rio Gualiba e pelo leste por uma linha judicial e terras de Cecilia Antonia de Mello. E como sejam condomínios das alludidas terras Maria José Martins Leans, casada com Antonio Martins de Lima, Eduardo Borges Corrêa Leans, Pedro de Assumpção Vianna, José Borges de A. Leans, Maria José de Andrade Leans e seu marido Antonio Soares Lima, e residindo o condomino José Borges de A. Leans no Districto Federal, mandei passar o presente, nos termos do art. 4º, § 1º, do regulamento de 5 de setembro de 1890, com o prazo de 30 dias, pelo qual cito, chamo e requieiro ao dito José Borges de A. Leans, afim de que venha á primeira audiencia deso juizo, que se fizer findo o dito prazo, para assistir aos termos da accão de medição e diviso, até seus ultteriores termos, inclusive execução. As audiencias deste juizo tem lugar no edificio onde funciona o Superior Tribunal, todas as quartas e sabbados, ás 11 1/2 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official do Estado e no do Districto Federal, de accordo com as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre aos 4 de dezembro de 1896. Eu, João de Oliveira Vianna, escrivão, que o subscrivei.—Joaquim Tiburcio de Azevedo.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with 3 columns: Proczs, 90 d/v, A' vista. Rows include Sobre Londres, Sobre Paris, Sobre Hamburgo, Sobre Italia, Sobre Portugal, Sobre Nova York.

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Table with 2 columns: A' vista, Amount. Rows include Apolices convertidas de 1:000\$, de 4 1/2%, Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port., Bancos, Banco Construtor do Brazil, Dito Rural e Hypotecario, Integ., Companhias, Companhia Viação Férrea Sapucaby, Dita Loteria Nacional, Dita Melhoramentos no Brazil, Dita Tecidos Alliança, Debentures, Dabs. do Banco Credito Moveel, Letras, Letras do Banco Prudial.

Ultima cotação dos fundos publicos

Table with 2 columns: Amount, Amount. Rows include Apolices do Empréstimo Nacional de 1868 de 1:000\$, Ditas idem de 1868, de 500\$, Ditas idem de 1879, Ditas idem de 1889, port., Ditas idem de 1889, nom., Ditas idem de 1895, port., Ditas idem idem de 1895, nom., Ditas Emp. Municipal de 1896, port., Dita idem de 1896, nom., Ditas convertidas de 1:000\$, 4 1/2%, Ditas idem idem, 5%, Ditas goras de 1:000\$, 5%, Ditas idem mudas de 5%.

Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	475\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas idem, de 1:000\$.....	820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6%.	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5%.....	330\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1896.—*João Jacome de Campos, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Estatutos da Sociedade Anonyma — A União

TITULO I

Denominação, fóro, sede, objecto e duração da sociedade

Art. 1.º Sob a denominação — A UNIÃO — fica constituida na praça do Rio de Janeiro uma sociedade anonyma, cujos fins serão a impressão e publicação de um jornal diário de grande formato e de trabalhos connexos.

Art. 2.º A sede e o fóro jurídico da sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 30 annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O anno social será o anno civil.

TITULO II

Do Capital

Art. 5.º O capital social é de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), representado em 2 000 (duas mil) acções de 200\$ (duzentos mil réis), podendo ser elevado por deliberação da assembléa geral nos termos da lei.

§ 1.º As acções serão pagas integralmente no acto do assignatura dos presentes estatutos.

§ 2.º As acções poderão ser nominativas ou ao portador.

TITULO III

Da Directoria

Art. 6.º A sociedade será administrada por tres directores eleitos pela assembléa geral dos accionistas, sendo um para presidente, um para secretario e outro para thesoureiro.

§ 1.º O mandato será pelo tempo de tres annos e poderá ser renovado.

§ 2.º A direcção e redacção do jornal incumbem privativamente aos directores eleitos, não tendo os accionistas intervenção alguma nò modo pelo qual os directores se desempenham desse dever.

§ 3.º Os directores escolherão dentre si o director politico.

Art. 7.º Os directores não poderão entrar em exercicio sem possuirem e depositarem na sociedade cinquenta acções em caução. Essas acções serão inalienaveis, enquanto durarem suas funcções e até 60 dias depois de approvadas as contas pela assembléa geral.

Art. 8.º Os directores não poderão deixar de exercer por mais de 90 dias as funcções de seus cargos; no caso de impedimento por prazo maior, de renuncia ou fallecimento, será chamado pela directoria um accionista para substitui-lo.

Art. 9.º Compete á directoria:

1.º Nomear, demittir e suspender os empregados da sociedade, marcar-lhes os vencimentos e gratificações por serviços extraordinarios;

2.º Estipular o dividendo semestral.

Art. 10. A directoria reunir-se-ha sempre que o presidente a convocar, lavrando acta em livro especial de suas sessões do que for por maioria resolvido.

Art. 11. Compete ao presidente:

1.º Apresentar assembléa geral dos accionistas em suas reuniões ordinarias, em nome da directoria, o relatório annual do movimento e operações do anno social;

2.º Presidir ás sessões da directoria e da assembléa geral;

3.º Fazer executar fielmente estes estatutos e as decisões da directoria e da assembléa geral;

4.º Convocar extraordinariamente a assembléa geral dos accionistas;

5.º Representar a sociedade em juizo, podendo para isso constituir mandatario.

Art. 12. Compete ao secretario:

1.º Lavrar as actas das sessões da directoria;

2.º Redigir e assignar toda a correspondencia da sociedade;

3.º Substituir o presidente nos seus impedimentos temporarios;

4.º Assignar com o thesoureiro os cheques ou saques da sociedade.

Art. 13. Compete ao thesoureiro:

1.º Superintender a gerencia e a administração dos interesses materiaes da sociedade;

2.º Depositar em um banco designado pela directoria todos os fundos da sociedade, que não tenham prompta applicação;

3.º Assignar conjunctamente com o secretario os cheques ou saques;

4.º Realisar todos os recebimentos e pagamentos da sociedade;

5.º Dirigir o escriptorio da sociedade, nomeando e demittindo o pessoal, que será de sua confiança exclusiva;

6.º Ter sobre sua guarda e responsabilidade os livros e a escripturação da sociedade.

Art. 14. Os directores não poderão durante o mandato empregar a sua actividade em empresa congenera, sob pena de se considerar haverem renunciado os seus cargos.

TITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 15. A sociedade terá um conselho fiscal de tres membros eleitos, dentre os accionistas, pela assembléa geral ordinaria.

§ 1.º O mandato dos fiscaes durará um anno e poderá ser renovado.

Art. 16. Incumbe ao conselho fiscal:

1.º Reunir-se quando lhe convenha, para informar-se da situação da sociedade;

2.º Consultar com o seu parecer sobre os negocios e medidas que lhe forem propostas pela directoria;

3.º Examinar as contas annuaes e apresentar o seu relatório á directoria para ser por esta sujeito á consideração da assembléa geral.

Art. 17. No caso de vaga, por qualquer causa, do logar de fiscal, a directoria chamará para preench-o um dos accionistas.

Art. 18. O conselho fiscal servirá gratuitamente.

TITULO V

Das assembléas geraes

Art. 19. As assembléas geraes serão constituidas pelos accionistas ou seus legitimos procuradores, que houverem depositado suas acções no escriptorio da sociedade 15 dias antes da data designada para a reunião.

Art. 20. A assembléa geral deliberará representada a maioria absoluta do capital social.

§ 1.º Si no dia designado não se reunir o numero de acções necessario, nova convocação será feita pelos jornaes com a antecipação de tres dias, declarando-se que nessa reunião se deliberará seja qual for o capital representado.

Art. 21. Si, porém, a convocação tiver por objecto a liquidação ou dissolução da sociedade, a assembléa só poderá deliberar estando representados dous terços do capital social.

Art. 22. A reunião da assembléa realisar-se-ha annualmente no dia 15 do mez de janeiro, independentemente de convocação, e as extraordinarias sempre que a directoria o resolver por acto seu ou a requerimento de accionistas que representem ao menos um quinto do capital social, sendo convocadas pela imprensa com antecipação de cinco dias, pelo menos.

Art. 23. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto.

Podem votar os tutores por seus pupillos, os maridos por suas mulheres, um socio pela firma, os prepostos das corporações, syndicos pelas massas fallidas e os procura lores sendo accionistas.

Art. 24. Na reunião ordinaria annual da assembléa geral será apresentado e lido o relatório do presidente da sociedade acompanhados balanços, conta de lucros e perdas do anno social e parecer do conselho fiscal.

§ 1.º Nesta reunião é permitido tratar de todos os assumptos que possam interessar á sociedade.

§ 2.º Nas reuniões extraordinarias, porém, só se tratará do objecto de sua convocação.

TITULO VI

Lucros liquidos e sua divisão

Art. 25. D s lucros liquidos da sociedade verificados em cada semestre serão deduzidos 30% que a directoria distribuirá entre fundo de reserva, fundo de reparação do material e gratificação ao gerente e aos demais empregados.

Os 70% restantes serão distribuidos como dividendo aos accionistas.

TITULO VII

Disposições geraes

Art. 26. A assembléa geral na sua sessão annual fixará para o exercicio os honorarios que perceberão os directores como taes e como redactores do jornal.

Para o corrente anno ésses honorarios serão fixados pela assembléa na installação da sociedade.

Art. 27. A directoria representada por seu presidente fica autorizada a comparecer em juizo e a exercer livre e geral administração com plenos poderes sem reserva alguma, considerando-se comprehendidos e outorgados por esta disposição todos os poderes em direito reputados necessarios.

Art. 28. Fica a directoria autorizada desde já a contractar um emprestimo até a somma de 3 0:000\$ (trescentos contos de réis), podendo para isso emittir obrigações nas condições que mais conveniente julgar aos interesses sociaes.

Art. 29. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela lei das sociedades anonymas.

Art. 30. A primeira directoria da sociedade, que durará até 15 de janeiro de 1900, fica composta dos Srs. general Francisco Glicerio, como presidente, Lauro Severiano Müller, como secretario, e Alcindo Guanabara, como thesoureiro.

O primeiro conselho fiscal, que durará até 15 de janeiro de 1898, fica composto dos Srs. João Lopes Ferreira Filho, Thomaz Delfino dos Santos e Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Art. 31. Os accionistas abaixo assignados reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei e pelos presentes estatutos, que approvam.

PUBLICA-FORMA

2.432—Certifico que foram hoje archivados nesta repartição sob numero dous mil quatrocentos e trinta e dous, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Sociedade Anonyma União.—Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, sete de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.—O secretario, Cesar de Oliveira. Estavam duas estampilhas do valor total de cinco mil e quinhentos réis. Carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Era este o conteúdo de um certificado que me foi apresentado para extrahir a presente publica-forma, e a proprio original eu me reporto, em poder do apresentante, a quem entreguei com esta e conferi, subscreevi e assigno nesta Cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos quinze de dez mbro de mil oitocentos e noventa e seis. E eu, Affonso Herculano da Costa Brito, escrivião, que o subscreevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade.—*Affonso Herculano da Costa Brito.*

PUBLICA-FORMA

2.432—Certifico que foram hoje archivados nesta repartição sob numero dous mil quatrocentos e trinta e dous, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Sociedade Anonyma União.—Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, sete de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.—O secretario, Cesar de Oliveira. Estavam duas estampilhas do valor total de cinco mil e quinhentos réis. Carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Era este o conteúdo de um certificado que me foi apresentado para extrahir a presente publica-forma, e a proprio original eu me reporto, em poder do apresentante, a quem entreguei com esta e conferi, subscreevi e assigno nesta Cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos quinze de dez mbro de mil oitocentos e noventa e seis. E eu, Affonso Herculano da Costa Brito, escrivião, que o subscreevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade.—*Affonso Herculano da Costa Brito.*